



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

PROCESSO Nº 023060/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600022.01.0009

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 098, de 13 de março de 2025**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br Licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.3 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

1.4 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 15/12/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 15/12/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	13:00 horas do dia 18/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	14:00 horas do dia 18/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	14:00 horas do dia 18/12/2025.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 496.104,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais), conforme preço médio da contratação.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo – Uniformes Padronizados, destinados a equipar os agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito de Linhares-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APlicativo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Pùblicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Pùblicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Pùblicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Segurança Pùblica e Defesa Social responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Pùblicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9 É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.10.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados, pessoa física ou jurídica, que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.1.2 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, desde que observados os seguintes requisitos:

7.1.2.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

7.1.2.2 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.1.2.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.1.2.4 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.1.2.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.2.6 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

7.1.2.7 O acréscimo previsto no item 7.1.2.6 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.1.2.8 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.1.2.1.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

7.1.2.9 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderão participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.8 A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

8.1 O certame será conduzido pelo agente de contratação, denominado pregoeiro, cujas competências encontram-se descritas no artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, em formato digital, no prazo máximo de 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 1.606/2023.

10.2 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.2.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.2.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.5.1 Valor unitário e total do item;

10.5.2 Marca;

10.5.3 Fabricante/Modelo;

10.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

órgão competente, quando for o caso;

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

11.10 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total global**.

11.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 2 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

11.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.22 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.25 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

11.27 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.29 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.33.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.33.2 empresas brasileiras;

11.33.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.33.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.33.5 As regras previstas no caput do art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.38 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.39 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.40 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições contidas no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, bem como a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

12.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.15 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS/AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.15.1. Para garantir a clareza e conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a apresentação de propostas e amostras deve conter:

12.15.1.1. Conteúdo da Proposta Comercial: Os licitantes deverão indicar em sua proposta comercial o **FABRICANTE/MARCA/MODELO** do objeto ofertado, bem como a **garantia** oferecida, que deve estar em estrita conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

12.15.1.2. Composição dos Preços: Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do objeto da presente licitação. Isso abrange, mas não se limita a: transportes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

seguros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à entrega e instalação do objeto.

12.15.1.3. Exigência de Amostras: A entrega deverá ocorrer sem ônus para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMUSP), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares-ES, situada à Rua João Francisco Calmon, nº 1.605 – Centro – Linhares-ES, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 16h.

12.15.1.4. Desaprovação e Consequências: Se a amostra não for aprovada ou for entregue em desacordo com as especificações do edital (por exemplo, em relação a tamanho, cor, gramatura, entre outros), a empresa será **desclassificada**. Neste caso, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.15.1.5. Destino das Amostras: Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida. Ela permanecerá em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior à entrega final do objeto, e **não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue** pela contratada.

12.16. A empresa arrematante/vencedora do lote deverá apresentar em até **10 (dez) dias úteis**, após a abertura da licitação, uma **amostra** conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	44
2	COMBAT SHIRT MANGA LONGA - AMARELO E MARINHO	M
3	COMBAT SHIRT MANGA LONGA AZUL MARINHO	M
4	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	M
5	AGASALHO PULÔVER UNISSEX, MARINHO	M

12.17. LAUDOS TÉCNICOS:

12.17.1 A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) conforme tabelas abaixo. Em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

12.17.2 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

12.18. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- TECPAR – PR, (41) 316-3000.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

● TABELA 1 – TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

TABELA 2 – TECIDO MALHA COM ELASTANO AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 3	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4,5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 2 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo

TABELA 3 – TECIDO RIP STOP AMARELO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	67% poliéster e 33% algodão	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 3 p.p.
Gramatura	220g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 40,00	NBR 10588/2015	± 8%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de tela, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 105,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 16 Urdume – 15	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência ao Rasgo (Média Força Máxima Aplicada – kgf)	Trama – 6,0 Urdume – 6,0	ASTM D 2261/2017	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4 Alcalina – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ENSAIO C1M)	Alteração – 4/5	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	Valor de referência mínimo

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Solidez da Cor à Luz (40 horas))	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/07	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000 OU ASTM D 4970/10	valor de referência mínimo

TABELA 4 – TECIDO MEIA MALHA PA AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Algodão 50% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Pilling	Nota: 4	ISO 12945-1	valor de referência mínimo

TABELA 6 (Emblemas)

NBR NM 300-3:2011

Migração de certos elementos

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00

NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2

Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m²

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Caso atendidas as condições de participação e julgamento, serão analisados os documentos de habilitação do licitante, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

13.1.1 HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1.1.1 A apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

13.1.1.2 Documentos de habilitação exigidos para pessoa física incluem:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) Certidão negativa de insolvência civil;
- d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.2 HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

13.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.1.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.1.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.1.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

13.1.3.2 **Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escrutinaria movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

13.1.3.2.1 Se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

13.1.3.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.1.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.1.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.1.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.4.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal,

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.1.4.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.1.4.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.1.4.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

13.1.4.7 Certidão Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho, da circunscrição da sede da licitante, para comprovar as condições do item 7.2.7.

13.1.4.7.1 Esta certidão se faz necessária para conferência de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Links para Emissão de Certidão Eletrônica do TRT, abaixo:

TRT	JURISDIÇÃO	SEDE	LINK
TRT 1	RJ	Rio de Janeiro	https://pje.trt1.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 2	SP E SANTOS	São Paulo	https://pje.trt2.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 3	MG	Belo Horizonte	https://certidao.trt3.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm;jsessionid=KR2x8E+O2zIVRsYc6oqARgD
TRT 4	RS	Porto Alegre	https://pje.trt4.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 5	BA	Salvador	https://pje.trt5.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 6	PE	Recife	https://pje.trt5.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 7	CE	Fortaleza	https://pje.trt7.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 8	PA e AP	Belém	https://pje.trt8.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 9	PR	Curitiba	https://pje.trt9.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 10	DF e TO	Brasília	https://pje.trt10.jus.br/certidao_online/jsf/publico/certidaoOnline.jsf?idTRT10M=77
TRT 11	AM e RR	Manaus	https://certtrab.trt11.jus.br/ceat/certidaoTrabalhista/emiteCertidao.xhtml

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

TRT 12	SC	Florianópolis	https://pje.trt12.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 13	PB	João Pessoa	https://pje.trt13.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 14	RO e AC	Porto Velho	https://pje.trt14.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 15	SP, salvo TRT 2	Campinas	https://trt15.jus.br/servicos/certidores/certidao-eletronica-de-acoes-trabalhistas-ceat
TRT 16	MA	São Luís	https://pje.trt16.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 17	ES	Vitória	https://pje.trt17.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 18	GO	Goiânia	https://sistemas.trt18.jus.br/consultasPortal/pages/Processuais/Certidao.sea m
TRT 19	AL	Maceió	https://pje.trt19.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 20	SE	Aracaju	https://pje.trt20.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 21	RN	Natal	https://apps.trt21.jus.br/certidao-web/#/certidao
TRT 22	PI	Teresina	https://sadj.trt22.jus.br/certidao/fcd66323-1231-4ff0-ba33-9070ceb66d21
TRT 23	MT	Cuiabá	https://pje.trt23.jus.br/certidores/trabalhista/emissao
TRT 24	MS	Campo Grande	https://adm.trt24.jus.br/certidao/pages/certidao/index.xhtml;jsessionid=UAMA_tQUW66un0jUpqU9_a4QRXjGIKwHygd-r5SI.certidao-online-web-deploy-5d67cf8bc9-lp4tv?windowId=25c

13.1.5 DECLARAÇÕES

13.1.5.1 DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO;

13.1.5.2 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.6.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

**AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

14.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis).

14.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.4 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitaria e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21;

15.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

16.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser feitos por qualquer pessoa, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, podendo ser realizados de forma eletrônica.

16.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, apresentar resposta sobre a impugnação e o pedido de esclarecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de no mínimo 30 (trinta) minutos.

17.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARRETANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21.3 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

22.1.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.1.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.1.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.1.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

22.1.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

22.1.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

22.1.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.1.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

22.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

22.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

22.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

22.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

22.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

22.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

22.2.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

22.2.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

22.2.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

22.2.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

22.2.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.4 fraudar a licitação

23.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 23.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 23.2.1 advertência;
- 23.2.2 multa;
- 23.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 23.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 23.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 23.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 23.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 23.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 23.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 23.4.2 Para as infrações previstas nos itens 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 23.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1 e 23.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.3, 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e 23.1.7, bem como pelas infrações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

administrativas previstas nos itens 023.1.1 e 23.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 24.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 24.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

12.01.06.572.0039.2048 – AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 111

RECURSOS: VINCULADOS AO TRÂNSITO

26. DO CONTRATO

26.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições regulada pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023.

26.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

26.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

26.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

27. DO PAGAMENTO

27.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

27.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, 00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

27.4 O pagamento será efetuado conforme os parâmetros abaixo:

27.5 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

27.6 Métrica de medição: o objeto será medido por unidade entregue atestada pelo fiscal técnico, conforme ordem de fornecimento

27.7 Todas as despesas correrão à conta da dotação orçamentária competente;

27.8 Em caso de glosas, a contratada será comunicada para saneamento, suspendendo-se o prazo de pagamento;

27.9 O pagamento será condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conferida automaticamente em bases oficiais, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021;

27.10 Não serão pagos itens rejeitados, devolvidos ou não conformes.

28. VIGÊNCIA DO CONTRATO

28.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

29 A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

29.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIEGO ALVES BONINSENHA, AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EFETIVO**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

29.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

29.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

29.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

29.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

29.6. A gestora do contrato será a servidora Kely Regina Bonna, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

29.7. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

29.8. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

29.9. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

29.10. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

29.11. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

29.12. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência. A atuação do fiscal e do gestor do contrato visa, também, a mitigar os riscos identificados no planejamento da contratação.

29.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

29.14 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

29.14.1 **Gestor do Contrato:** será designado gestor e fiscal técnico pela Secretaria participantes, com poderes para atestar recebimentos.

29.14.2 **Relatórios e acompanhamento:** o contratado apresentará relatório das entregas (nota fiscal + checklist de conformidade), que será conferido pelo fiscal técnico em até 10 (dez) dias úteis.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

29.14.3 **Plano de entregas:** entregas parceladas ocorrerão conforme Ordem de Fornecimento (OF),

29.14.4 **Comunicação entre as partes:** canal eletrônico oficial (e-mail institucional e sistema de compras) para registro de ocorrências e solicitações.

29.14.4 **Reuniões de gestão:** reuniões poderão ser convocadas, com atas registradas.

29.14.5 A gestora do contrato, **KELY REGINA BONNA** servidora efetiva lotada na Secretaria de Segurança Pública especialmente nomeada pelo Secretário da pasta, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

30. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

30.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL

30.1.1. Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua João Francisco Calmon, nº 1605, Centro, Linhares ES CEP.: 29.900-142 telefone 3372 2062, ou em local informado previamente pela secretaria dentro dos limites do município de Linhares-ES – conforme solicitação dos itens e quantidades necessárias, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da secretaria, nas quantidades informadas por documento oficial ou e-mail.

30.1.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se também, os prazos de entrega estabelecidos.

30.1.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos

30.2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

30.2.1 A execução do objeto observará os seguintes parâmetros:

30.2.2 Os uniformes deverão ser produzidos conforme todas as especificações técnicas descritas neste TR, incluindo tipo de tecido, densidade, cor, gramatura, resistência, costura e acabamentos;

30.2.3 A contratada deverá apresentar amostras dos itens após a homologação e antes do fornecimento, para aprovação da equipe técnica da GCM/SEMUSP;

30.2.4 Após a aprovação das amostras, a contratada iniciará a produção e entrega dos itens nos prazos estipulados;

30.2.5 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal;

30.2.6 O recebimento provisório e definitivo observará as regras dos arts. 137 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

30.2.7 A contratada deverá substituir quaisquer produtos com defeitos, divergência de tonalidade, tamanho, acabamento ou especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

30.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O processo de recebimento do objeto e as condições de pagamento serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

30.3.1. Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fará essa etapa inicial, visando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

30.3.2. Rejeição e Substituição: Caso os bens estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, eles poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Nessas situações, a contratada deverá substituí-los em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da notificação, arcando com todos os custos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

30.3.3. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Esta etapa envolve a verificação minuciosa da qualidade e quantidade do material, culminando na aceitação formal por meio de um termo detalhado. Em caráter excepcional e justificado, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam necessárias diligências para a completa aferição do atendimento às exigências contratuais.

30.3.4. Responsabilidade: É importante ressaltar que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, tampouco de sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

30.4 ENTREGA:

30.4.1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

30.4.2. Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

30.4.3. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

30.4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento da quantidade solicitada, a contratada deve realizar a entrega em até 30 dias corridos em local definido pela contratante.

30.5. PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E QUANTIDADES

30.5.1. O fornecedor deverá apresentar, após a assinatura do contrato, um **Plano de Amostragem** em até **20(vinte) dias corridos**. Este plano incluirá a disponibilização de uma grade de tamanhos (uma peça de cada item em todos os tamanhos padrão de mercado) para que a Administração Pública, por meio de seus agentes, realize as provas necessárias e defina as quantidades exatas por tamanho para a produção final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

30.5.2. A **definição formal das quantidades por tamanho** será feita por meio de uma **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente, emitida pela Administração, em até **10(dez) dias** após a conclusão da etapa de provas. Somente após a emissão e recebimento desta Ordem é que o processo de fabricação será iniciado.

Observação: Os quantitativos totais a serem adquiridos já estão previstos neste **Termo de Referência**. O procedimento acima serve apenas para a **distribuição** desses quantitativos por tamanho.

RELAÇÃO DOS UNIFORMES PADRONIZADOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

1. TECIDOS:

1.1. **Tecido principal:** Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2. **Tecido forro de bolso:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 90g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor d.o tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 2.5. Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- 2.6. Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- 2.7. Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.8. Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.9. Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- 2.10. Viés 100% algodão preto;
- 2.11. Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

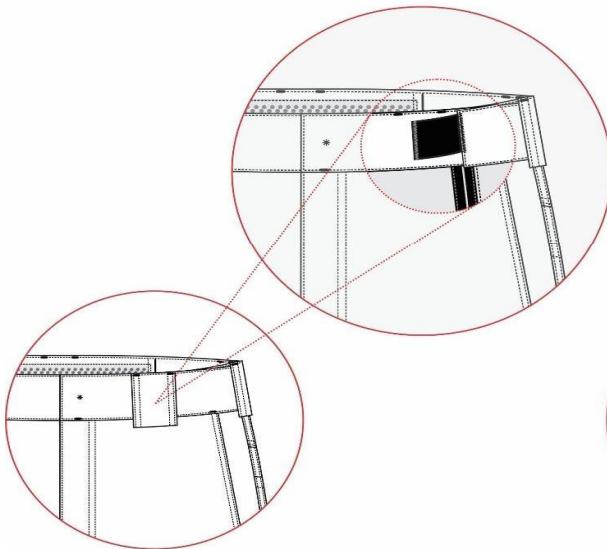
As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância ± 0,5 cm para as medidas).

3.1.1. Detalhamento do Cós:

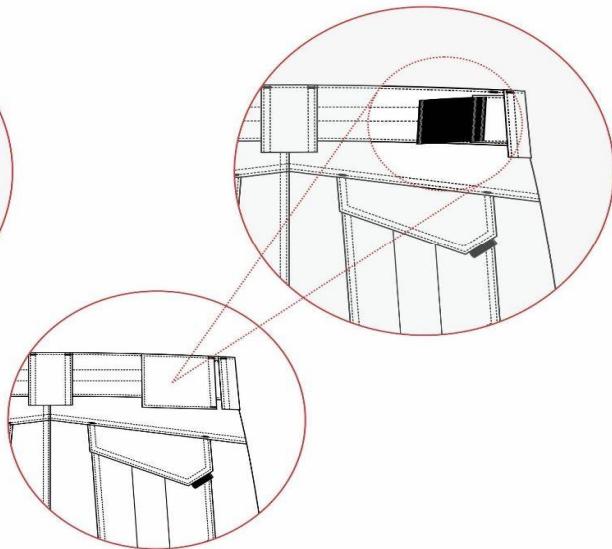


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Detalhamento do cós frontal
(Parte interna com regulagem por
elástico de **3,0 cm** de largura)



Detalhamento do cós traseiro
(Parte interna com regulagem por
elástico com **4,0 cm** de largura)



3.1.2. **Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

3.2. **Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

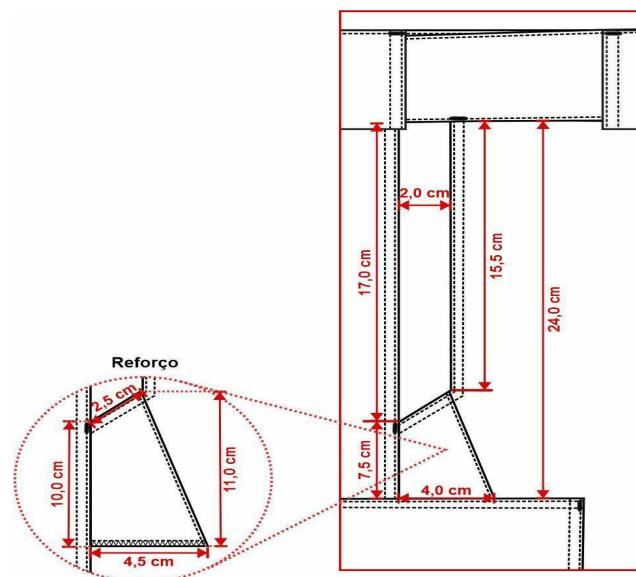
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a bragilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

3.2.1. Detalhamento Bolso frontal:



- 3.3. **Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).
- 3.4. **Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

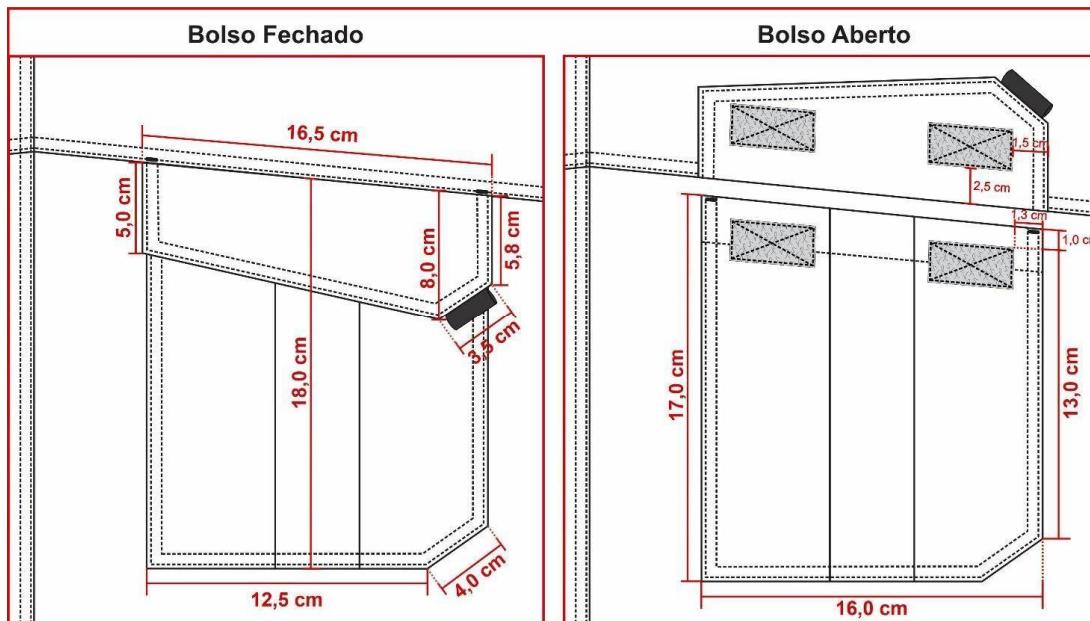


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

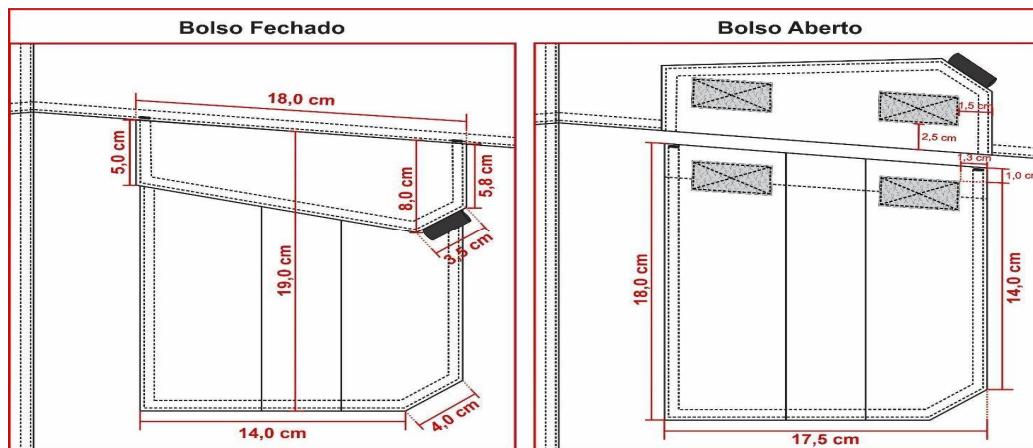
na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

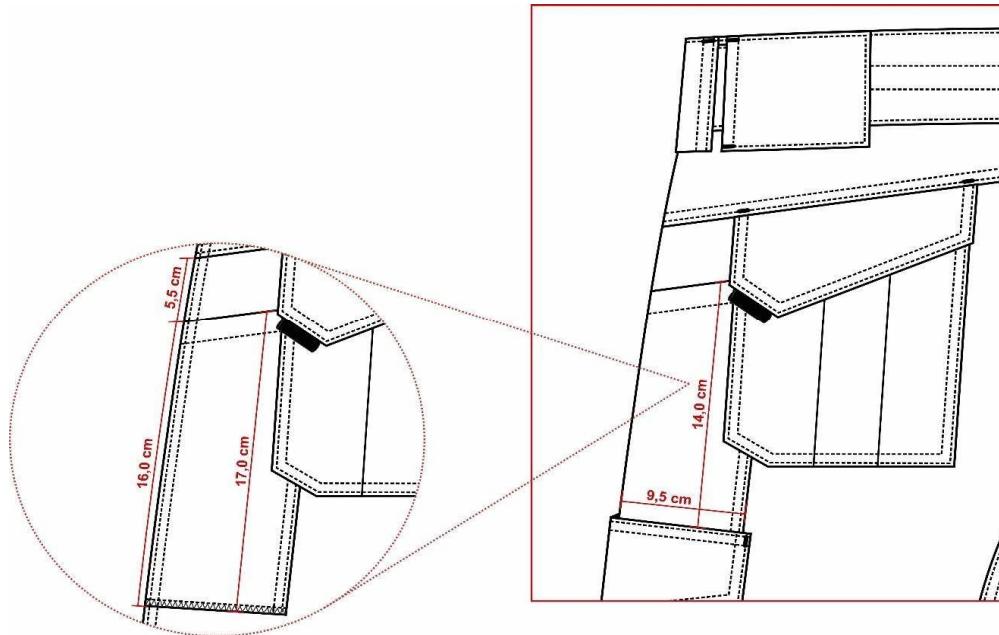


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 3.5. Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

3.5.1. Detalhamento bolso porta lanterna:



- 3.6. Bolsos laterais da perna:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

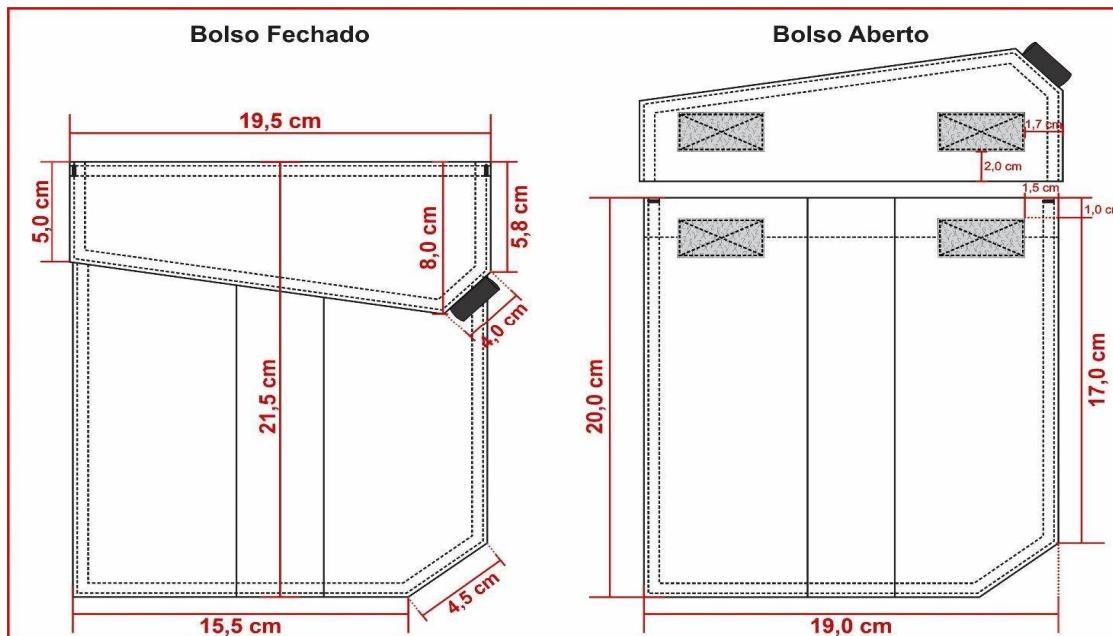
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.6.1. Detalhamento bolsos laterais:



3.7. Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

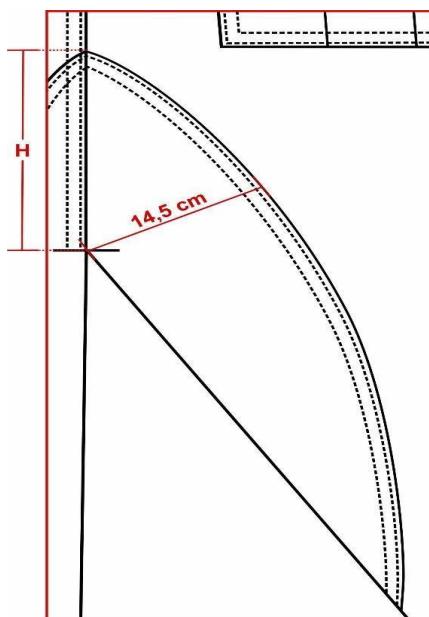
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 3.8. **Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).
- 3.9. **Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

3.9.1. **Detalhamento gancho traseiro:**



- 3.10. **Pernas:** Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

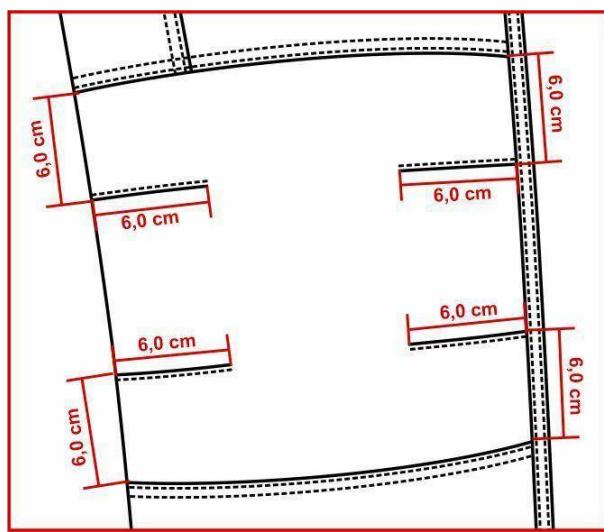
Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

3.10.1. Detalhamento reforço joelho:



3.11. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.12. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

3.13. Costura:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

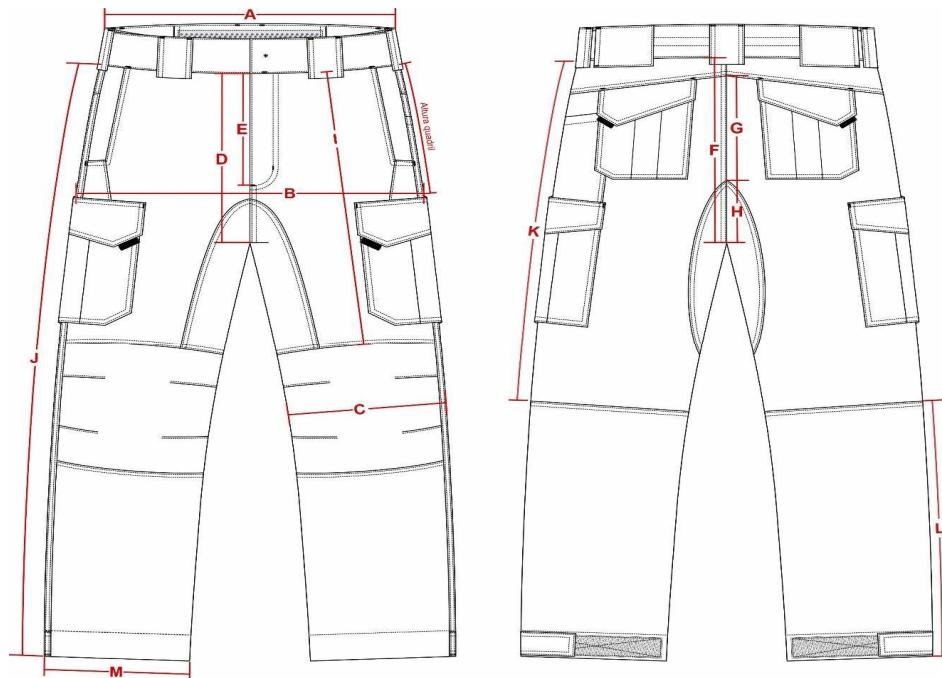
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5	
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



ITEM 2 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

1. TECIDOS:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

1.1. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6 %; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

2. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- 2.2.** Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3.** Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- 2.4.** Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- 2.5.** Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5 ');
- 2.6.** Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5 ');
- 2.7.** Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entreladada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

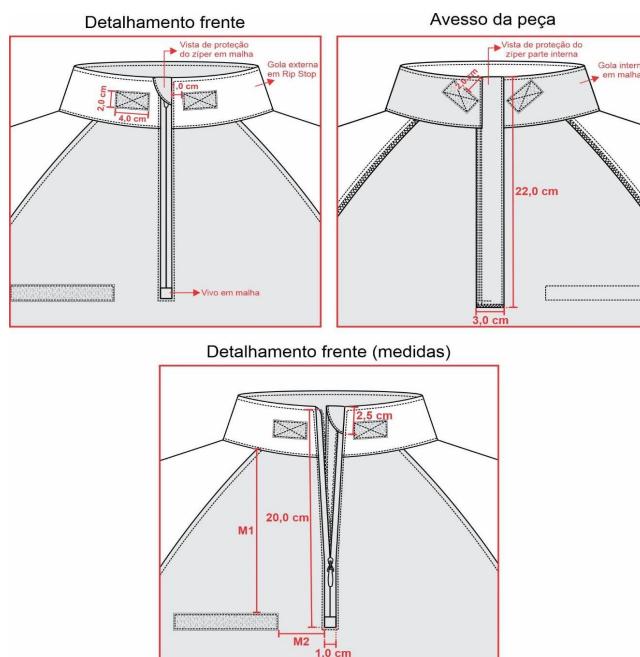


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.3. Gola: Alta, entrelelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

3.4. Detalhamento frente e gola:



3.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento,

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

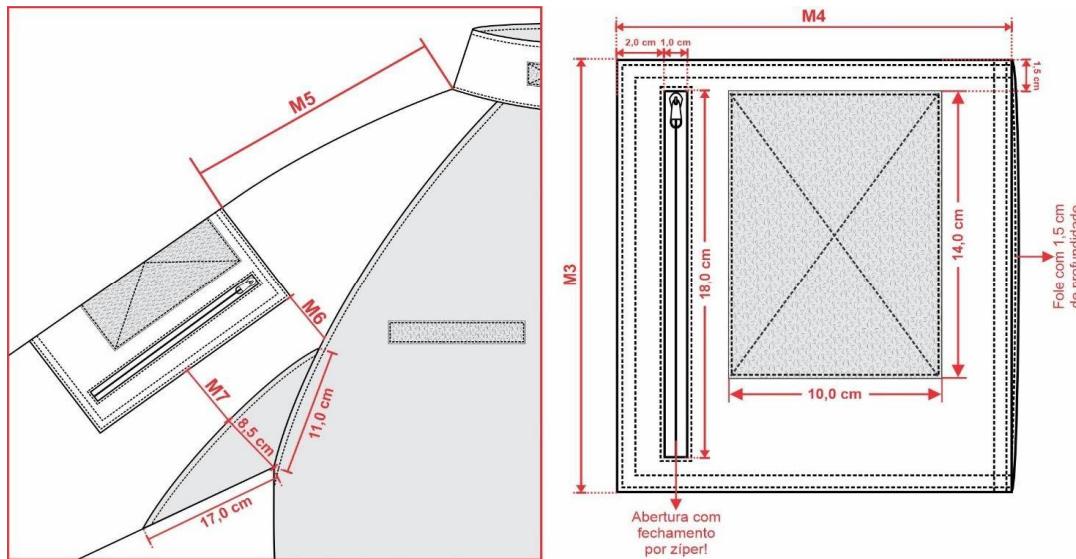
aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas).

3.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.5.3. Detalhamento manga e bolso:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.2. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 6.3. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 3 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AMARELO E AZUL MARINHO

1. TECIDOS:

- 1.1. Tecido principal 1:** Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor amarela (Pantone de Referência 14-0957 TCX), composto por 67% Poliéster 33% Algodão, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 220 g/m² com tolerância de ± 6 %.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 3**

- 1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas):** Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- 2.4. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor amarela (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm;
- 2.5. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.6. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.7. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 3.1. **Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.
- 3.2. **Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

- 3.3. **Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

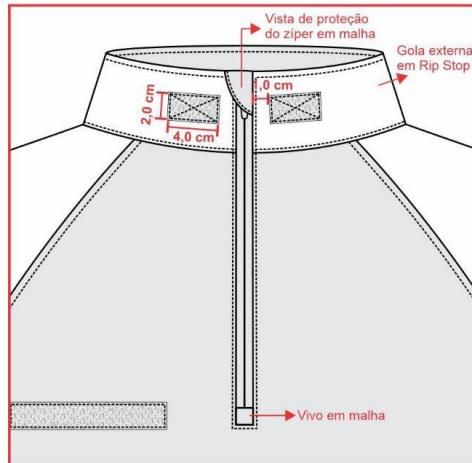
Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

3.4. Detalhamento frente e gola:

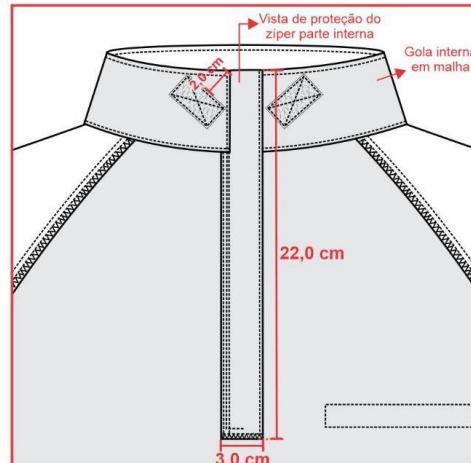


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

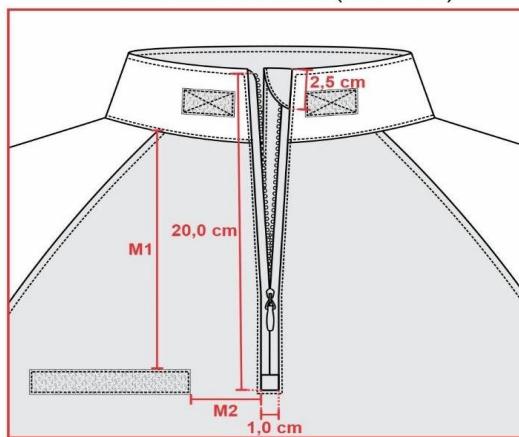
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)



3.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em paralelo com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

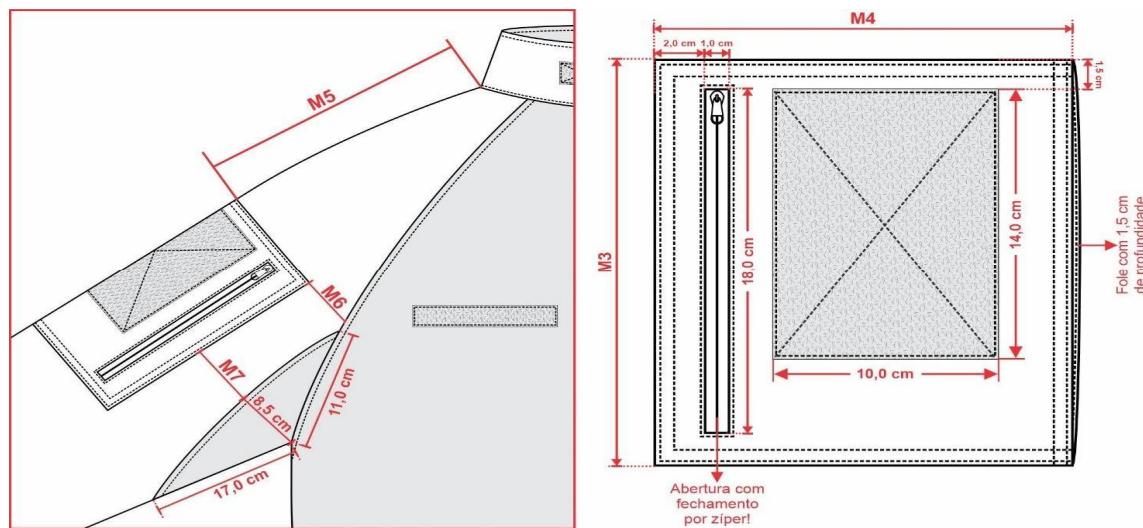
sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas).

3.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.5.3. Detalhamento manga e bolso:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

4.1. Pontos de medidas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

- 6.2. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.3. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 4 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

1. TECIDO:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de \pm 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de \pm 6%.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 4**

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- 2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4. Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.5. Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.2. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de ± 0,5 cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em máquina overlock 3 fios, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

3.3. Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas do peitilho).

3.4. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

3.6. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha mangas e barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



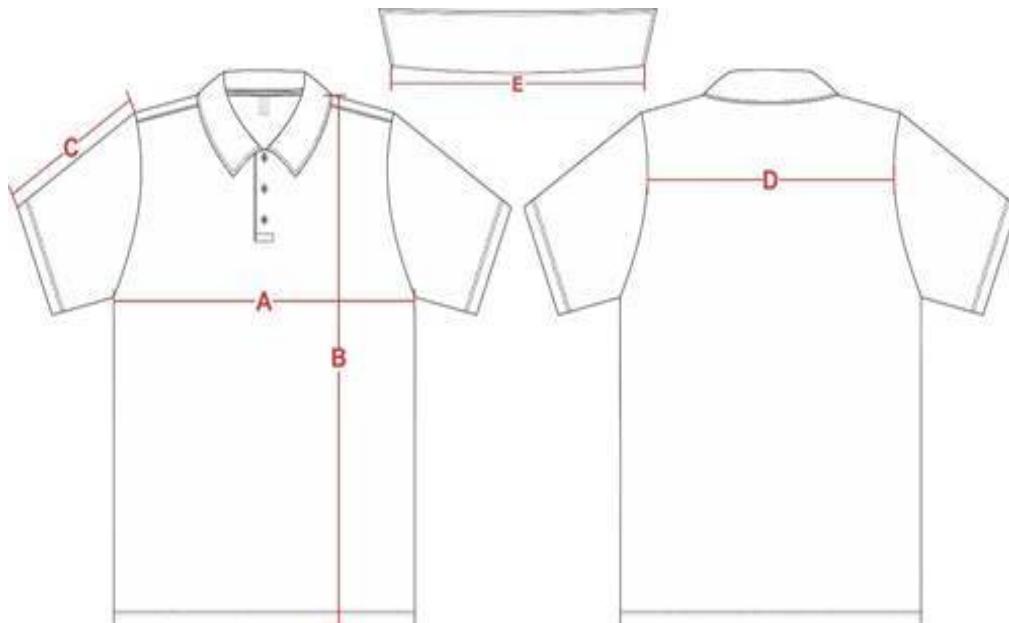
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	X P	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19		20	21	22	23	24	24, 5	25, 5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,5		35,5	38,5	41,5	44,5	47,5	50, 5	53, 5	56, 5
(E) Colarinho	41	42	43	44	45	46	47	48	49	De - 0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme *Tabela 6*

6.2. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

E na altura do peito esquerdo (do usuário).



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme *Tabela 6*

ITEM 5 - AGASALHO PULÔVER UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

1. TECIDOS:

- 1.1. Tecido principal 1:** Em lã acrílica, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Acrílico e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 380 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme *Tabela 5*

- 1.2. Tecido principal 2:** Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme *Tabela 1*

2. AVIAMENTOS:

- 2.1.** Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- 2.2.** Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3.** Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4.** Entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.5.** Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 3.1. Ribana:** Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Decote "V" com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,3$ cm).

- 3.2. Ombros e cotovelos:** Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em máquina overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de \pm 0,5 cm para as medidas dos reforços).

3.3. Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de \pm 0,3 cm para as medidas da platina).

3.4. Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra

3.6. Costuras:

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XPP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	49	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	60	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	61	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

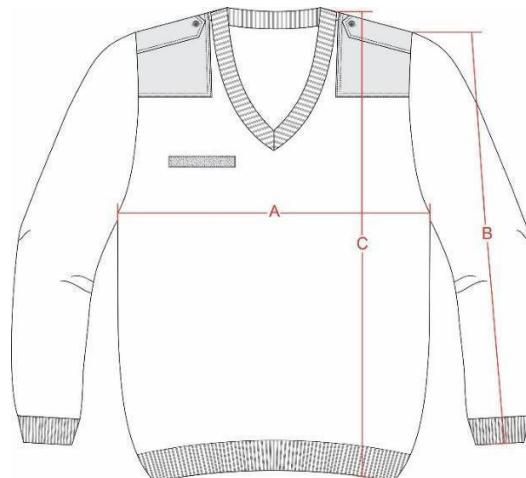
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Largura pala	13,5	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotovela	14x20	De -0,5 a + 0,5								

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.2. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

E na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

31 DO REAJUSTE

31.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do preço médio da contratação, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

31.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

31.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

31.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

31.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

31.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 31.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 31.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 31.9 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de repactuação/reajuste, para se pronunciar a respeito.

31.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 31.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;
- 31.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de "relatório técnico" ou "laudo pericial" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.
- 31.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

32. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- 32.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 32.5.
- 32.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 32.5.
- 32.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 32.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
- 32.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 32.1 a 32.3

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 32.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

32.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32.7 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

33 DA SUBCONTRATAÇÃO

33.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

34. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

34.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

34.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 34.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 34.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 34.7. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para conceder igual oportunidade de negociação.
- 34.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 34.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 34.8.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 34.8.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 34.8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados
- 34.9. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

35. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 35.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 35.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 35.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

35.1.3. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

35.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente

35.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

35.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

35.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

35.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

36. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

36.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

36.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

36.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

36.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

36.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

36.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

36.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

36.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

36.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

36.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

36.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

36.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

36.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

36.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

36.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

36.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

36.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

36.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e resarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

36.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

37 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

37.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

37.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

37.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, consoante o disposto no artigo 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

37.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

37.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

37.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

37.13 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Preços Registrados

D) Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

E) Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual.

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

G) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

H) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

K) Anexo IX - Minuta do contrato.

Linhares - ES, 03 de dezembro de 2025

EDUARDO FERREIRA COSTA  Assinado de forma digital por EDUARDO
FERREIRA COSTA NEGRO:08882780716
NEGRO:08882780716

Dados: 2025.12.04 14:30:51 -03'00'

Eduardo Ferreira Costa Negro

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEMUSP

As despesas para contratação dos materiais estão previstas no Plano Anual de Contratações e serão executadas conforme o estudo técnico preliminar, a presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
1201.0657200392.048 - Ampliação, Modernização e Aprimoramento do Departamento Municipal de Trânsito
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 111 – Fonte: 175200000000

Conta para pagamento: 2.230.193-1 - Agência 0124 - Banestes

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de Material de Consumo – **UNIFORMES PADRONIZADOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a aquisição dos uniformes está em conformidade com o **Plano Anual de Contratações**, o **Estudo Técnico Preliminar** e o **Gerenciamento de Riscos**.
- 1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

2. OBJETIVO

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de **UNIFORMES PADRONIZADOS** para os agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito de Linhares, através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **REGISTRO DE PREÇOS** - (MENOR VALOR GLOBAL).

2.2 Modo de disputa e a adequação/eficiência da forma de combinação dos parâmetros

- 2.2.1 Em atendimento ao Parecer Jurídico, insere-se a seguinte certificação:

2.3 Modo de Disputa:

- 2.3.1 O presente Pregão Eletrônico adotará o modo de disputa aberto, nos termos dos arts. 56 a 58 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

2.4 Adequação da escolha:

O modo de disputa aberto é o mais adequado porque:

- aumenta a competitividade, permitindo lances sucessivos;
- favorece obtenção de menor preço para itens padronizados e comparáveis;
- é eficiente para aquisição via Registro de Preços;
- atende ao interesse público em processos de ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

2.5 A equipe de planejamento atesta que o modo de disputa escolhido é adequado, proporcional e eficiente para a natureza do objeto, sendo a forma de disputa mais vantajosa para a Administração.

3 OBJETO

3.2 Aquisição de Material de Consumo – **UNIFORMES PADRONIZADOS**, destinados a equipar os agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito de Linhares-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3 O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

4 JUSTIFICATIVA

4.2 A presente aquisição visa fornecer uniformes operacionais de alta qualidade para os agentes da Guarda Civil Municipal e os agentes do Departamento de Trânsito de Linhares, agentes que atuam em diversos setores do município e são parte integrante do Sistema de Segurança Pública Municipal. Seus agentes são identificados pela população por meio de fardamento próprio, essencial para o reconhecimento e a legitimidade de suas ações. Dada a variedade de suas atribuições legais, seus agentes são frequentemente solicitados a atuar em eventos por todo o território de Linhares – ES.

4.3 Considerando que o fardamento atualmente em uso foi adquirido há mais de três anos (em 2022) e, dada a natureza das atividades operacionais que envolvem exposição a diversas condições climáticas, atrito e uso contínuo em diferentes ambientes, **apresenta sinais de desgaste natural, comprometendo a apresentação, conforto e segurança dos agentes**. A deterioração dos uniformes não apenas afeta a imagem institucional, mas também pode impactar a operacionalidade e a identificação visual dos agentes durante o serviço. Adicionalmente, a Guarda Civil Municipal de Linhares passa por um processo de reformulação e modernização, que inclui a revisão e atualização de seus padrões operacionais e de identidade visual, tornando a aquisição ainda mais premente para a integração e operacionalidade do efetivo.

4.4 A obrigatoriedade do uso de fardamento e equipamentos padronizados, conforme estabelecido pela **Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014** (Estatuto Geral das Guardas Municipais, art. 13, § único) e pela **Lei Municipal nº 3.770/2018 de 02 de outubro de 2018** (é um pilar fundamental para a atuação da Guarda Civil Municipal) e da **Lei Complementar 58 de 02 de outubro de 2018** (que dispõe sobre regulamentação, organização e atribuições dos Agentes de Trânsito).

4.5 O fardamento, com suas características particulares de acordo com a natureza operacional de cada divisão, **não apenas identifica o Agente de Segurança Pública ou de Trânsito perante a população, mas também confere a ele a legitimidade e o reconhecimento necessários para o pleno exercício de suas atribuições legais**, contribuindo diretamente para a credibilidade e eficiência do serviço prestado.

4.6 Diante do exposto – considerando a necessidade de renovação do fardamento desgastado, a modernização da corporação e a imperatividade legal –, a aquisição deste novo fardamento torna-se **indispensável para garantir a plena operacionalidade, identificação e segurança dos agentes**. Esta medida reforça o compromisso da administração e o **planejamento estratégico** da administração pública em equipar adequadamente seus servidores e, consequentemente, em proporcionar uma maior sensação de segurança e uma prestação de serviço público essencial e de qualidade superior à comunidade linharensa.

4.7 Descrição da solução e ciclo de vida do objeto

4.7.1 O objeto consiste no fornecimento de **uniformes padronizados** destinados à Guarda Civil Municipal e ao Departamento de Trânsito, conforme especificações técnicas neste Termo (anexos A — Especificações Técnicas). A solução abrange: confecção, embalagem individual, entrega fracionada conforme ordens de fornecimento, substituições por defeito de fabricação, e assistência para troca/ajuste inicial.

4.7.2 Vida útil estimada: **2 (dois) anos** para as peças principais (camisa, calça, jaqueta), salvo especificação em contrário nas fichas técnicas; a contratada deverá garantir resistência ao uso e lavagem conforme normas técnicas aplicáveis.

4.7.3 Garantia mínima: **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados da entrega/atesto provisório.

4.7.4 Embalagem e identificação: cada peça deverá ser acondicionada individualmente com etiqueta indicando código do item, tamanho e lote de produção.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

4.7.5 Logística reversa e descarte: o contratante poderá exigir, no término do contrato ou por determinação, a retirada de peças defeituosas para descarte/reciclagem; a contratada fornecerá declaração de destinação final conforme norma aplicável e responsabilidade solidária pela logística reversa na proporção de fornecimento ao Poder Público.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL

5.1 Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua João Francisco Calmon, nº 1605, Centro, Linhares ES CEP.: 29.900-142 telefone 3372 2062, ou em local informado previamente pela secretaria dentro dos limites do município de Linhares-ES – conforme solicitação dos itens e quantidades necessárias, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da secretaria, nas quantidades informadas por documento oficial ou e-mail.

5.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se também, os prazos de entrega estabelecidos.

5.3 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.4 Condições de execução do objeto

5.4.1 A execução do objeto observará os seguintes parâmetros:

5.4.2 Os uniformes deverão ser produzidos conforme todas as especificações técnicas descritas neste TR, incluindo tipo de tecido, densidade, cor, gramatura, resistência, costura e acabamentos;

5.4.3 A contratada deverá apresentar amostras dos itens após a homologação e antes do fornecimento, para aprovação da equipe técnica da GCM/SEMUSP;

5.4.4 Após a aprovação das amostras, a contratada iniciará a produção e entrega dos itens nos prazos estipulados;

5.4.5 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal;

5.4.6 O recebimento provisório e definitivo observará as regras dos arts. 137 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.7 A contratada deverá substituir quaisquer produtos com defeitos, divergência de tonalidade, tamanho, acabamento ou especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.5 Condições de pagamento

5.5.1 O pagamento será efetuado conforme os parâmetros abaixo:

5.5.1.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

5.5.1.2 Métrica de medição: o objeto será medido por unidade entregue atestada pelo fiscal técnico, conforme ordem de fornecimento

5.5.1.3 Todas as despesas correrão à conta da dotação orçamentária competente;

5.5.1.4 Em caso de glosas, a contratada será comunicada para saneamento, suspendendo-se o prazo de pagamento;

5.5.1.5 O pagamento será condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conferida automaticamente em bases oficiais, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021;

5.5.1.6 Não serão pagos itens rejeitados, devolvidos ou não conformes.

5.6 Forma e critérios de seleção do fornecedor

5.6.1 **Modalidade e critério:** a contratação será realizada por Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério menor preço global, conforme previsto no TR e no edital. (Conf. fl. 74 do TR).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

5.6.2 **Habilitação:** exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão estabelecidas no edital, com exigência de regularidade fiscal e comprovação de capacidade financeira mínima quando aplicável.

5.6.3 **Qualificação técnica:** em razão do objeto (fornecimento de bens), não será exigida qualificação técnica complexa além de atestados de fornecimento compatíveis e, quando for o caso, apresentação de amostra técnica e/ou ficha técnica. (Conforme manifestação da Secretaria.)

5.6.4 **Critérios de desempate e aceitação:** aplicarão os critérios legais de desempate previstos na Lei 14.133 e complementarmente no edital; eventual aceitação de mais de um fornecedor na Ata observará ordem de classificação e cláusulas da ata de registro de preços.

5.6.5 **Exigências para participação:** micro e pequenas empresas observarão tratamento favorecido conforme LC 123/2006 e legislações pertinentes.

6 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.4 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIEGO ALVES BONINSENHA, AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EFETIVO**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.7 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.9 A gestora do contrato será a servidora Kely Regina Bonna, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.10 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.11 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.12 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.13 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.14 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

6.15 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência. A atuação do fiscal e do gestor do contrato visa, também, a mitigar os riscos identificados no planejamento da contratação.

6.16 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 GESTOR DO CONTRATO

7.4 A gestora do contrato, **KELY REGINA BONNA** servidora efetiva lotada na Secretaria de Segurança Pública especialmente nomeada pelo Secretário da pasta, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4 Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O processo de recebimento do objeto e as condições de pagamento serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

9.4.3 Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fará essa etapa inicial, visando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

9.4.4 Rejeição e Substituição: Caso os bens estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, eles poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Nessas situações, a contratada deverá substituí-los em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da notificação, arcando com todos os custos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4.5 Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Esta etapa envolve a verificação minuciosa da qualidade e quantidade do material, culminando na aceitação formal por meio de um termo detalhado. Em caráter excepcional e justificado, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam necessárias diligências para a completa aferição do atendimento às exigências contratuais.

9.4.6 Responsabilidade: É importante ressaltar que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, tampouco de sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1 A emissão do **CONTRATO** constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores. Seu extrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão desejar, em diário oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

10.2 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar se recuse a receber a Autorização de Fornecimento ou não possua condições de atender integralmente à necessidade da administração, a autorização de fornecimento poderá ser expedida para os demais proponentes, seguindo a ordem de classificação, desde que concordem em fornecer os materiais pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

10.3 Modelo de gestão e fiscalização contratual

10.3.1 **Gestor do Contrato:** será designado gestor e fiscal técnico pela Secretaria participantes, com poderes para atestar recebimentos.

10.3.2 **Relatórios e acompanhamento:** o contratado apresentará relatório das entregas (nota fiscal + checklist de conformidade), que será conferido pelo fiscal técnico em até 10 (dez) dias úteis.

10.3.3 **Plano de entregas:** entregas parceladas ocorrerão conforme Ordem de Fornecimento (OF),

10.3.4 **Comunicação entre as partes:** canal eletrônico oficial (e-mail institucional e sistema de compras) para registro de ocorrências e solicitações.

10.3.5 **Reuniões de gestão:** reuniões poderão ser convocadas, com atas registradas.

11 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS / AMOSTRAS

11.3 Para garantir a clareza e conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a apresentação de propostas e amostras deve conter:

11.3.5 Conteúdo da Proposta Comercial: Os licitantes deverão indicar em sua proposta comercial o **FABRICANTE/MARCA/MODELO** do objeto ofertado, bem como a **garantia** oferecida, que deve estar em estrita conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

11.3.6 Composição dos Preços: Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento do objeto da presente licitação. Isso abrange, mas não se limita a: transportes, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à entrega e instalação do objeto.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

11.3.7 Exigência de Amostras: A entrega deverá ocorrer sem ônus para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMUSP), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares-ES, situada à Rua João Francisco Calmon, nº 1.605 – Centro – Linhares-ES, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8h e 16h.

11.3.8 Desaprovação e Consequências: Se a amostra não for aprovada ou for entregue em desacordo com as especificações do edital (por exemplo, em relação a tamanho, cor, gramatura, entre outros), a empresa será **desclassificada**. Neste caso, serão convocados os demais licitantes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.3.9 Destino das Amostras: Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida. Ela permanecerá em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior à entrega final do objeto, e **não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue** pela contratada.

11.4 A empresa vencedora do lote deverá apresentar em até **10 (dez) dias úteis**, após a abertura da licitação, uma amostra conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas descritas.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TAMANHO
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	44
2	COMBAT SHIRT MANGA LONGA - AMARELO E MARINHO	M
3	COMBAT SHIRT MANGA LONGA AZUL MARINHO	M
4	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	M
5	AGASALHO PULÔVER UNISSEX, MARINHO	M

11.5 LAUDOS TÉCNICOS:

11.5.1 A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) conforme tabelas abaixo. Em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

11.5.2 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

TABELA 1 – TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

TABELA 2 – TECIDO MALHA COM ELASTANO AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 3	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 2 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo

TABELA 3 – TECIDO RIP STOP AMARELO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	67% poliéster e 33% algodão	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 3 p.p.
Gramatura	220g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 40,00	NBR 10588/2015	± 8%.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Estrutura	Tecido maquinetado derivado de tela, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 55,00 Urdume – 105,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 16 Urdume – 15	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência ao Rasgo (Média Força Máxima Aplicada – kgf)	Trama – 6,0 Urdume – 6,0	ASTM D 2261/2017	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4 Alcalina – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ENSAIO C1M)	Alteração – 4/5	ABNT NBR ISO 105 C06/2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (40 horas))	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/07	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000 OU ASTM D 4970/10	valor de referência mínimo

TABELA 4 – TECIDO MEIA MALHA PA AZUL MARINHO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Algodão 50% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Pilling	Nota: 4	ISO 12945-1	valor de referência mínimo

TABELA 6 (Emblemas)

NBR NM 300-3:2011

Migração de certos elementos

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00

NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2

Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m²

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

12 ESTIMATIVAS DE VALORES

(PREÇO MÉDIO DAS COTAÇÕES)

02 COM FORNECEDORES LOCAIS + 01 COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS.

13 JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO

13.5 A formação do preço médio estimado para a aquisição do **fardamento destinado à Guarda Civil Municipal e ao Departamento de Trânsito de Linhares-ES** foi realizada em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 23**, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser definido com base em preços de mercado obtidos por meio de **pesquisa de preços**, observando fontes diversas, tais como:

- I – painéis de preços ou bancos de preços públicos;
- II – contratações similares de outros entes públicos;
- III – pesquisa direta com fornecedores;
- IV – outros meios que assegurem a vantajosidade da contratação.

13.6 Em atendimento a esses parâmetros legais, foram realizadas **três cotações válidas**, sendo **duas de fornecedores locais e uma obtida no Banco de Preços** – ferramenta utilizada por diversos órgãos públicos para registro e comparação de valores praticados em contratações governamentais, de modo a garantir representatividade e fidedignidade aos valores apurados.

13.7 A utilização de fornecedores locais tem amparo no princípio da economicidade, uma vez que favorece a redução de custos logísticos e prazos de entrega, além de permitir resposta imediata a eventuais ajustes de fornecimento, reforçando o interesse público e a eficiência administrativa (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021).

13.8 Além disso, a inclusão de cotação no Banco de Preços proporciona um parâmetro comparativo externo com contratações efetivamente realizadas por outros órgãos da administração pública, atendendo à exigência de verificação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e conferindo transparência e confiabilidade ao processo.

13.9 Cumpre destacar que, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas, o número de cotações não precisa ser fixo ou mínimo, desde que os preços obtidos sejam coerentes, compatíveis e tecnicamente justificáveis, refletindo o comportamento real do mercado.

13.10 Assim, a formação do preço médio a partir de duas propostas de fornecedores locais e uma referência do Banco de Preços revela-se suficiente, legítima e tecnicamente adequada, uma vez que:

- 13.10.1 contempla fontes distintas e independentes;
- 13.10.2 apresenta valores convergentes dentro da faixa de variação esperada;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

13.10.3 reflete a realidade de mercado para o objeto específico;

13.10.4 atende aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº

14.133/2021.

13.11 Portanto, a metodologia adotada demonstra-se **idônea e juridicamente amparada**, assegurando que o valor estimado para a contratação seja **compatível com os preços praticados no mercado, evitando superfaturamento e preservando a vantajosidade da futura contratação pública**.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	Funcional Technological Garment LTDA 02.777.319/0001-53	Mattiello Consultoria e Assessoria Comercial LTDA 13.478.286/0001-67	Banco de Preços
Calça Tática Premium Unissex - Azul Marinho Noite	700	R\$ 365,00	R\$370,00	R\$ 355.71
Combat Shirt Unissex Manga Longa - Azul Marinho Noite	400	R\$278,00	R\$ 285,00	R\$ 266,08
Combat Shirt Manga Longa - Amarelo E Marinho	100	R\$ 299,00	R\$ 320,00	R\$ 266,08
Camisa Polo Unissex - Gm Padrão Azul Marinho Noite	500	R\$ 99,00	R\$ 105,00	R\$ 71,47
Agasalho Pulôver Adulto - Gm Padrão Azul Marinho Noite	200	R\$ 296,00	R\$ 300,00	R\$ 238,71

DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
Calça Tática Premium Unissex - Azul Marinho Noite	700	R\$ 363,5700	R\$ 254.499,00
Combat Shirt Unissex Manga Longa - Azul Marinho Noite	400	R\$ 276,3600	R\$ 110.544,00
Combat Shirt Manga Longa - Amarelo E Marinho	100	R\$ 295,0266	R\$ 29.502,66
Camisa Polo Unissex - Gm Padrão Azul Marinho Noite	500	R\$ 91,8233	R\$ 45.911,65
Agasalho Pulôver Adulto - Gm Padrão Azul Marinho Noite	200	R\$ 278,2366	R\$ 55.647,32
PREÇO MÉDIO GERAL		R\$ 496.104,63	

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

14 PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E QUANTIDADES

14.5 O fornecedor deverá apresentar, após a assinatura do contrato, um **Plano de Amostragem** em até **20 (vinte) dias corridos**. Este plano incluirá a disponibilização de uma grade de tamanhos (uma peça de cada item em todos os tamanhos padrão de mercado) para que a Administração Pública, por meio de seus agentes, realize as provas necessárias e defina as quantidades exatas por tamanho para a produção final.

14.6 A **definição formal das quantidades por tamanho** será feita por meio de uma **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente, emitida pela Administração, em até **10 (dez) dias** após a conclusão da etapa de provas. Somente após a emissão e recebimento desta Ordem é que o processo de fabricação será iniciado.

Observação: Os quantitativos totais a serem adquiridos já estão previstos neste **Termo de Referência**. O procedimento acima serve apenas para a **distribuição** desses quantitativos por tamanho.

15 ENTREGA:

15.5 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

15.6 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

15.7 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

15.8 Após a emissão da Autorização de Fornecimento da quantidade solicitada, a contratada deve realizar a entrega em até 30 dias corridos em local definido pela contratante.

Linhares-ES, 10 de outubro de 2025.

Patrícia Silva Ribeiro
Inspetor de Logística
Guarda Civil Municipal de Linhares - **Mat.: 011343-01**
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

SUB-ANEXO I (Termo de Referência)

RELAÇÃO DOS UNIFORMES PADRONIZADOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

6. TECIDOS:

6.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de $\pm 3\%$; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

6.2. Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 90g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

7. AVIAMENTOS:

- 7.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- 7.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 7.3. Botões: em nylon, fosco, na cor d.o tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 7.4. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 7.5. Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- 7.6. Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- 7.7. Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 7.8. Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 7.9. Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- 7.10. Viés 100% algodão preto;
- 7.11. Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

8.1. Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

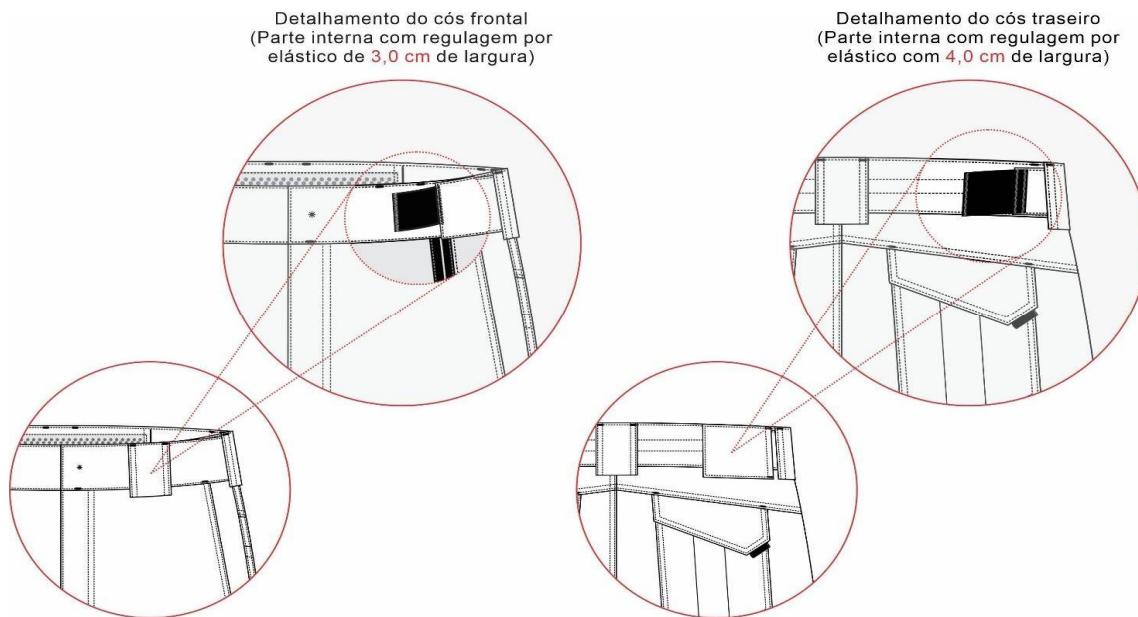


PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

8.1.1. Detalhamento do Cós:



8.1.2. **Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

8.2. **Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça. Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

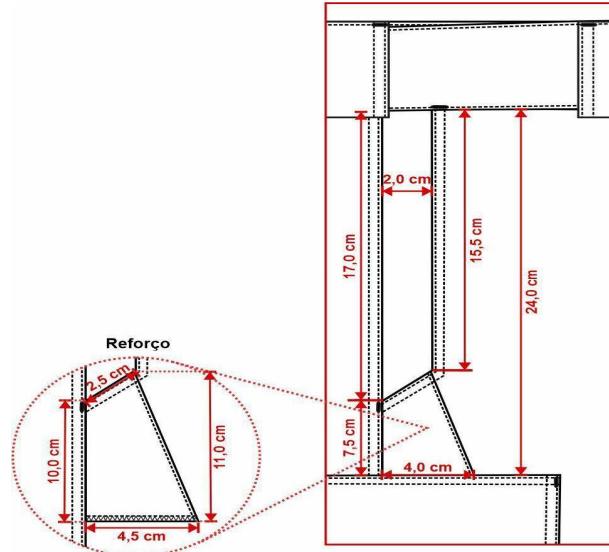
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

8.2.1. Detalhamento Bolso frontal:



8.3. **Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

8.4. **Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

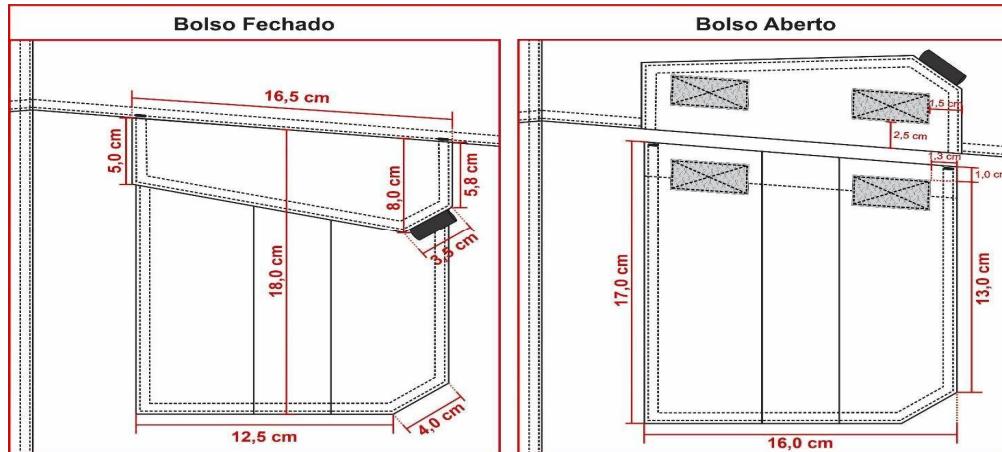
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

8.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

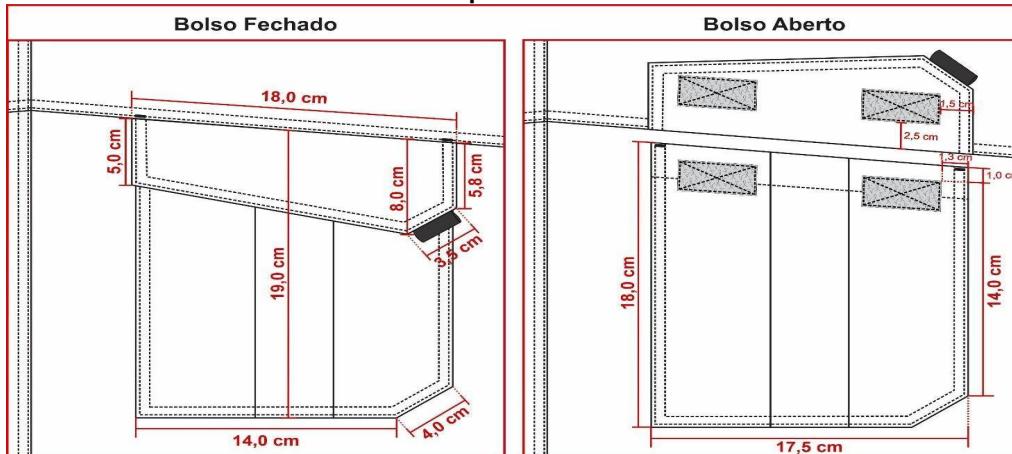
Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



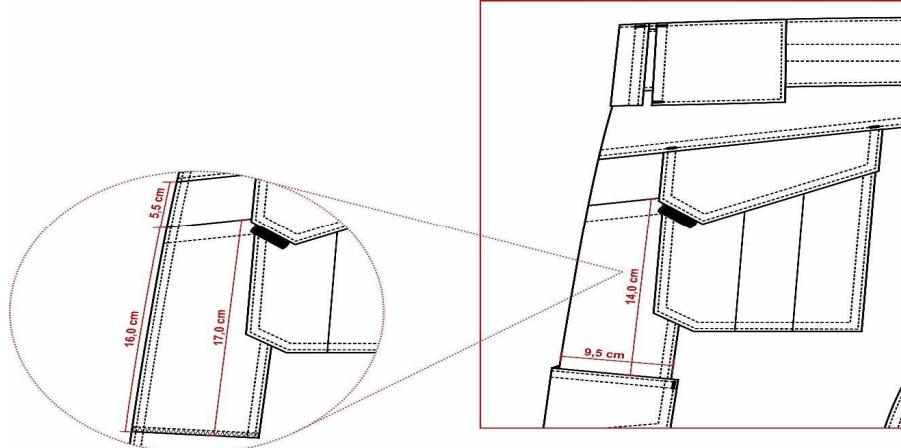
- 8.5. Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

8.5.1. Detalhamento bolso porta lanterna:



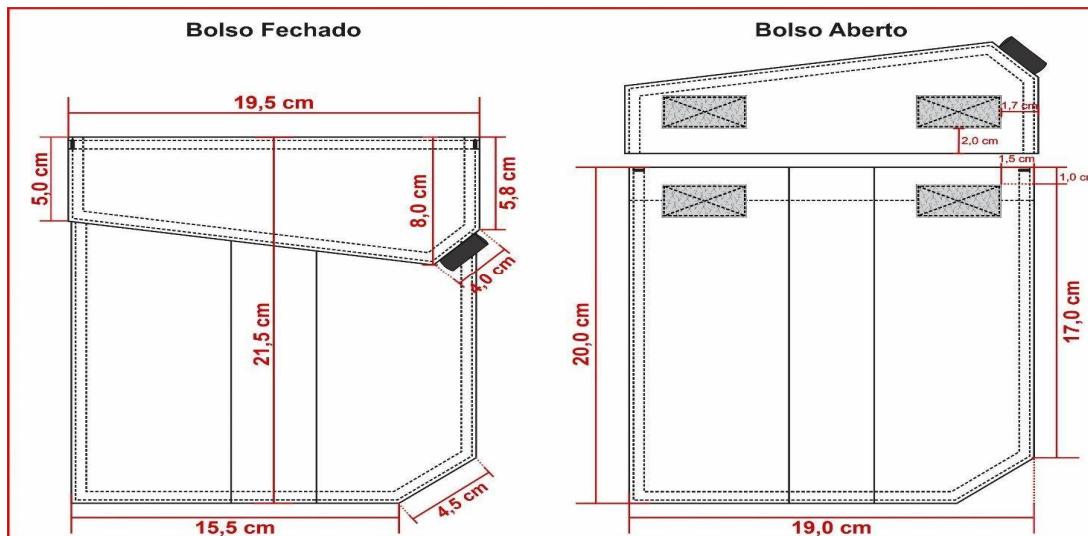
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



- 8.6. Bolsos laterais da perna:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

8.6.1. Detalhamento bolsos laterais:



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 8.7. Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

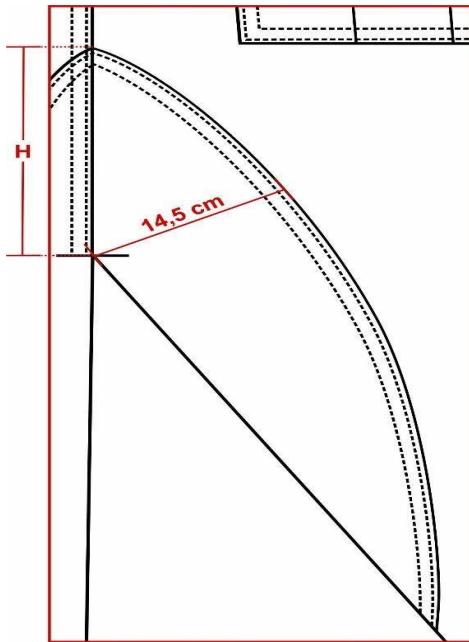
Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entreladado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

- 8.8. Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

- 8.9. Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

8.9.1. Detalhamento gancho traseiro:



- 8.10. Pernas:** Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

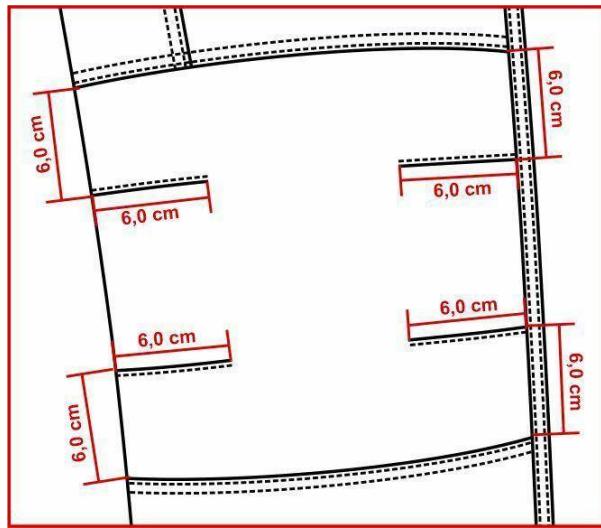
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

8.10.1. Detalhamento reforço joelho:



8.11. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

8.12. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

8.13. Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

9. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

9.1. Pontos de medidas:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

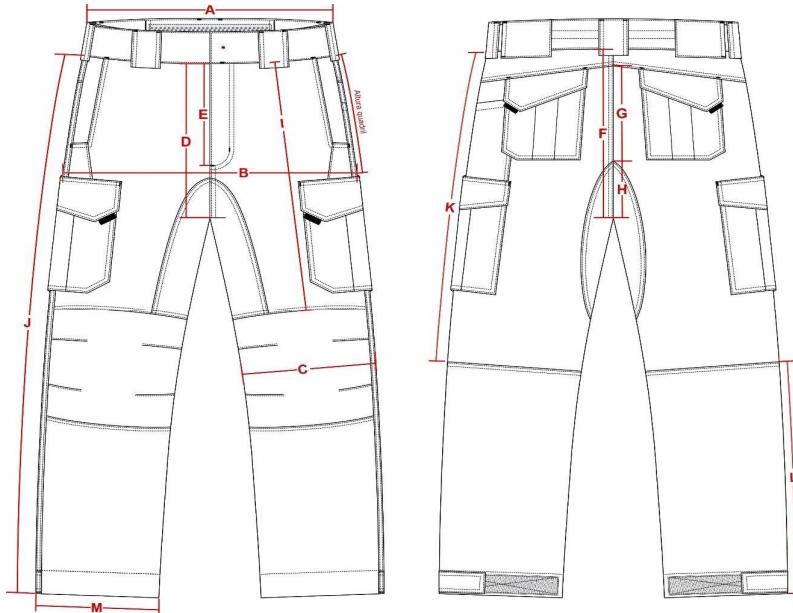
AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



10. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ITEM 2 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

4. TECIDOS:

1.3. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6 %; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.4. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

5. AVIAMENTOS:

2.8. Linha: na cor do tecido, em poliéster, títulos 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

2.9. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.10. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;

2.11. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;

2.12. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5 %);

2.13. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5 %);

2.14. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

6. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

6.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

6.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entreladada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

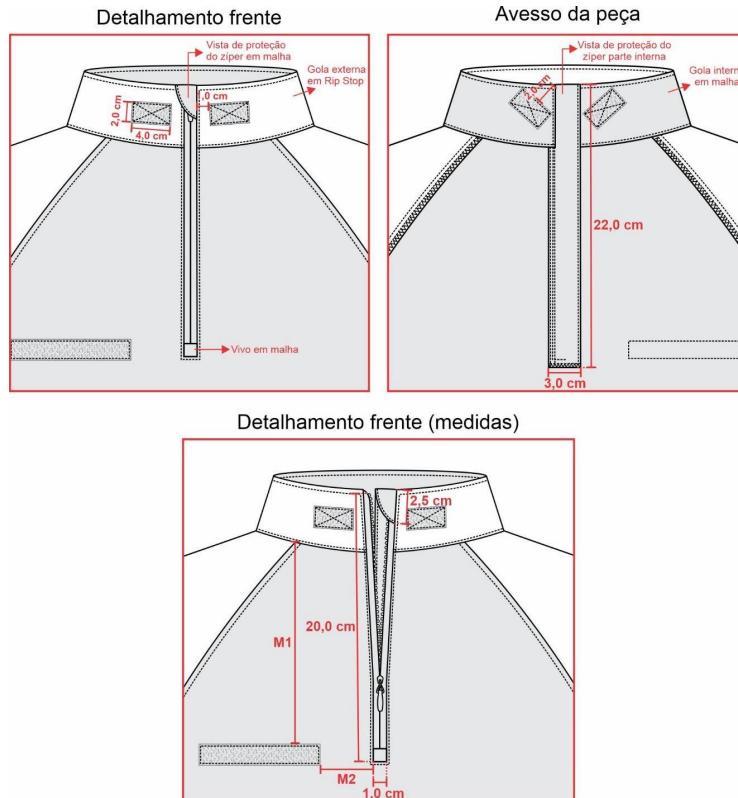
6.3. Gola: Alta, entreladada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

6.4. Detalhamento frente e gola:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



6.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

6.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas).

6.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de

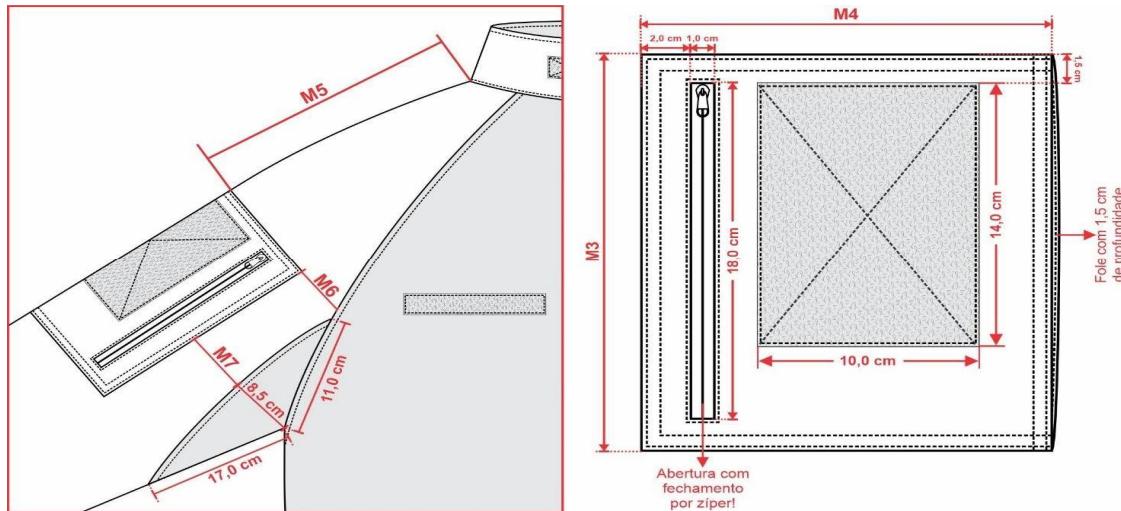


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

6.5.3. Detalhamento manga e bolso:



6.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

6.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

6.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

7. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

7.1. Pontos de medidas:



8. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



9. PERSONALIZAÇÃO:

6.4. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 6.5. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

- 6.6. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 3 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AMARELO E AZUL MARINHO

2. TECIDOS:

1.3. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor amarela (Pantone de Referência 14-0957 TCX), composto por 67% Poliéster 33% Algodão, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 220 g/m² com tolerância de ± 6 %.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 3**

1.4. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

2. AVIAMENTOS:

2.8. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

2.9. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.10. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;

2.11. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor amarela (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm;

2.12. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5 %);

2.13. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5 %);

2.14. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entreladada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

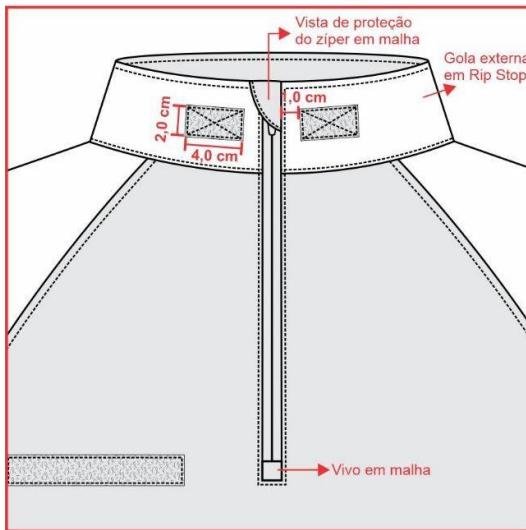
No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

3.3. Gola: Alta, entreladada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

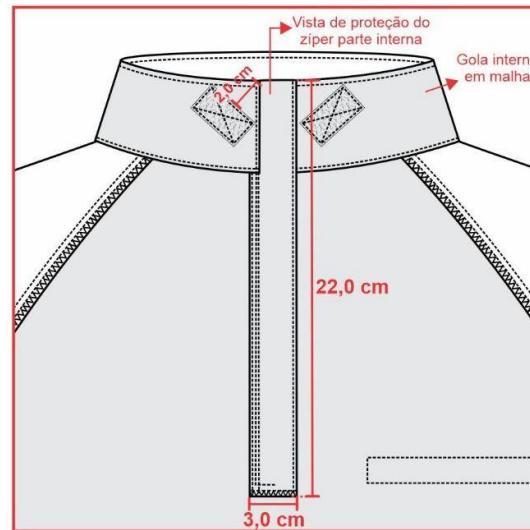
Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

3.4. Detalhamento frente e gola:

Detalhamento frente



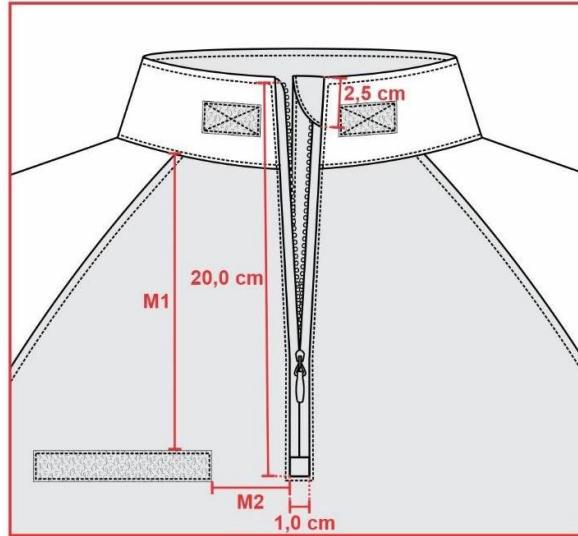
Avesso da peça





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Detalhamento frente (medidas)



3.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em paralelo com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas).

3.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de X no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.5.3. Detalhamento manga e bolso:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

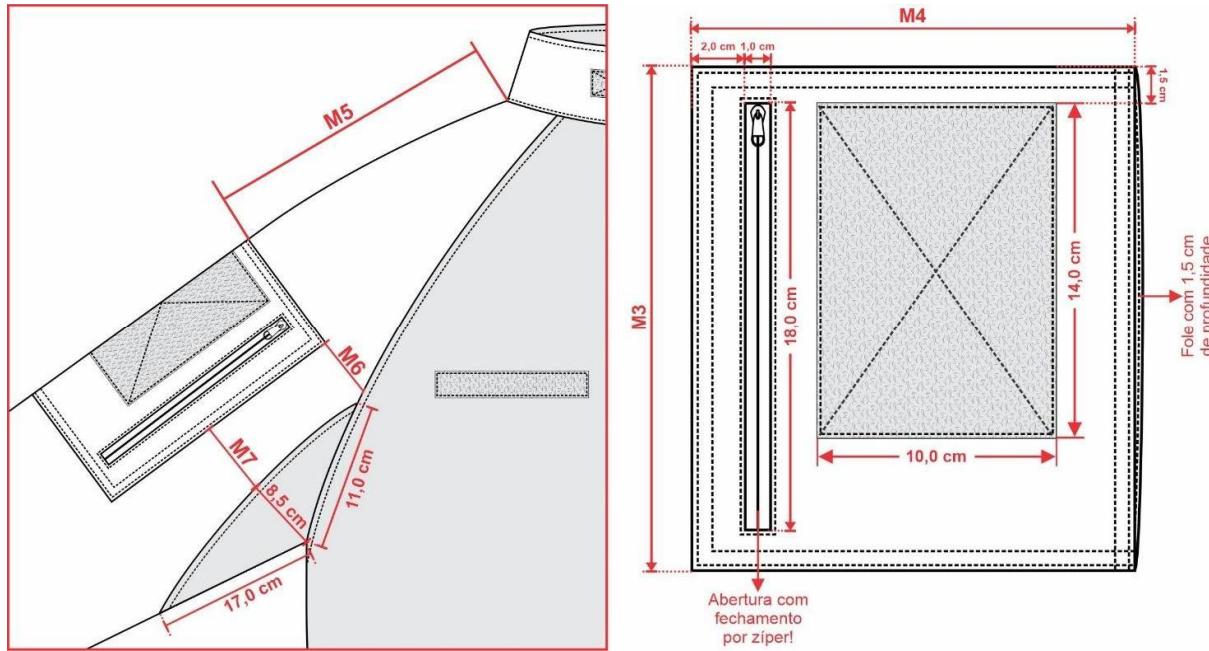
AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

7. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

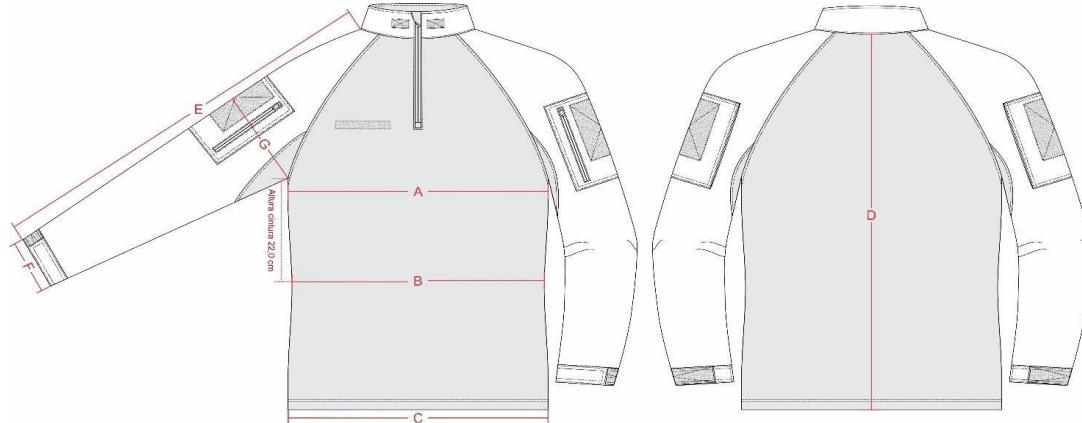
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

7.1. Pontos de medidas:



8. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

9. PERSONALIZAÇÃO:

6.4. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.5. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.6. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 4 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

1. TECIDO:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme *Tabela 4*

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- 2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4. Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 2.5. Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.2. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de $\pm 0,5$ cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em máquina overlock 3 fios, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

3.3. Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas do peitilho).

3.4. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

3.6. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha mangas e barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	X P	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

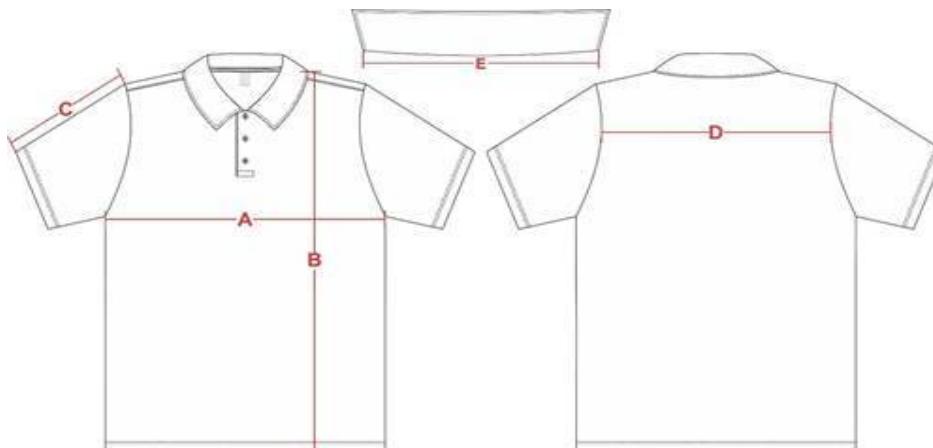
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19		20	21	22	23	24	24, 5	25, 5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,5		35,5	38,5	41,5	44,5	47,5	50, 5	53, 5	56, 5
(E) Colarinho	41	42	43	44	45	46	47	48	49	De - 0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme *Tabela 6*

6.2. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

E na altura do peito esquerdo (do usuário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



8,0 cm
↓
6,7 cm
→

Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme Tabela 6

ITEM 5 - AGASALHO PULÔVER UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

2. TECIDOS:

6.1. Tecido principal 1: Em lã acrílica, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Acrílico e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 380 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 5

6.2. Tecido principal 2: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1

7. AVIAMENTOS:

7.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

7.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

7.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

7.4. Entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

7.5. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

8. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

8.1. Ribana: Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Decote "V" com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,3$ cm).

8.2. Ombros e cotovelos: Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).

Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em máquina overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas dos reforços).

8.3. Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

8.4. Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

8.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra

8.6. Costuras:

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

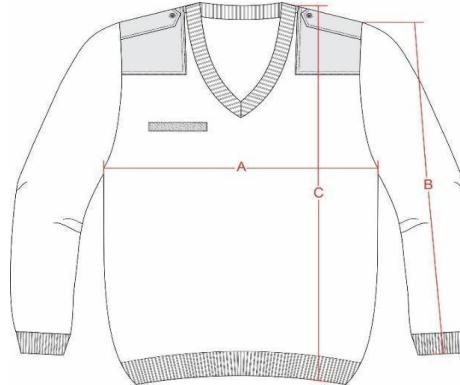
9. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XPP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	49	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	60	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	61	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	13,5	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotovela	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



10. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



11. PERSONALIZAÇÃO:

- 6.3. Bandeira do Município de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.4. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.
E na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>CALCA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX AZUL MARINHO NOITE ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE</p> <p>TECIDOS:</p> <p>Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de \pm 3p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de \pm 6%; com proteção UV acima 50+.</p> <p>Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1 Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância \pm 8%), gramatura 90g/m² (tolerância \pm 5%).</p> <p>AVIAMENTOS:</p> <p>Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;</p> <p>Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);</p> <p>Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa; Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta; Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta; Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós; Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância \pm 5%); Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância \pm 5%); Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta; Viés 100% algodão preto; Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós autoajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com</p>	UND	700	363,57	254.499,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>entretela.</p> <p>Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas). Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.</p> <p>Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.</p> <p>Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).</p> <p>Detalhamento do Cós:</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral). Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância \pm 0,5 cm para as medidas). Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça. Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral</p>			
---	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a bragUILHA onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas). Detalhamento Bolso frontal: Costas: Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm). Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro). Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro). Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto.</p>					
02	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX AZUL MARINHO NOITE TECIDOS:	UND	400	276,36	110.544,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de \pm 3p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de \pm 6%; com proteção UV acima 50+. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1</p> <p>Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de \pm 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de \pm 6% e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 2</p> <p>AVIAMENTOS:</p> <p>Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto; Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm; Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância \pm 5%); Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância \pm 5%); Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (\pm 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (\pm 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (\pm 0,2 cm), embutido na</p>			
---	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>costura de fixação do zíper. Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entrelelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas). No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas). Gola: Alta, entrelelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base. Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>(Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente. Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância \pm 0,5 cm para as medidas citadas). Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de \pm 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso. Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho. Costuras: - Junção de mangas e</p>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

	laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm); - Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm); - Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas). Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira. Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário). Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Mat.				
03	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX AMARELO E AZUL MARINHO TECIDOS: Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor amarela (Pantone de Referência 14-0957 TCX), composto por 67% Poliéster 33% Algodão, com tolerância de \pm 3p.p.; gramatura do tecido: 220 g/m ²	UND	100	295,03	29.503,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>com tolerância de $\pm 6\%$. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 3 Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$ e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 2</p> <p>AVIAMENTOS:</p> <p>Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto; Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor amarela (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm; Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$); Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$); Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper. Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>1.2), entreladada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância \pm 0,5 cm para todas as medidas citadas). No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas). Gola: Alta, entreladada, com 5,0 cm de altura (\pm 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base. Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de X no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância \pm 0,7 cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente. Lapela</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância \pm 0,5 cm para as medidas citadas). Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de \pm 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso. Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho. Costuras: - Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm); - Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm); - Pespontos 3,5 a 4 pontos</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

	por cm. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas). Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira. Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário). Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais.				
04	<p>CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX AZUL MARINHO NOITE</p> <p>TECIDO:</p> <p>Tecido principal: Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de \pm 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de \pm 6%. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 4</p> <p>AVIAMENTOS:</p> <p>Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;</p>	UND	500	91,82	45.910,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon). Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa; Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%); Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de ± 0,5 cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em máquina overlock 3 fios, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.</p> <p>Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.</p> <p>Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas do peitilho).</p> <p>Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.</p> <p>Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.</p> <p>Costuras: - Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm); - Bainha mangas e barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm); - Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm. - Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos,</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

	rupturas ou esgarçamento. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro. E na altura do peito esquerdo (do usuário).				
05	AGASALHO PULLOVER UNISSEX COR AZUL MARINHO NOITE TECIDOS: Tecido principal 1: Em lã acrílica, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Acrílico e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 380 g/m ² com tolerância de $\pm 6\%$; Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 5 Tecido principal 2: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com	UND	200	278,24	55.648,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de \pm 3p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de \pm 6%; com proteção UV acima 50+. Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme Tabela 1</p> <p>AVIAMENTOS:</p> <p>Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;</p> <p>Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);</p> <p>Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;</p> <p>Entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância \pm 5%);</p> <p>Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Ribana: Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de \pm 0,5 cm). Decote "V" com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de \pm 0,3 cm).</p> <p>Ombros e cotovelos: Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas). Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em máquina overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de \pm 0,5 cm para as medidas dos reforços). Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, 			
---	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

<p>pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina). Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra Costuras: - Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote). - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm. - Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento. PERSONALIZAÇÃO: Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium),</p>			
--	--	--	--

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40ºc e 60ºc, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende. Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro. E na altura do peito esquerdo (do usuário).				Valor Total 496.104,00
--	--	--	--	------------------------

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/202...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/202...

PROCESSO Nº/20---

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de , pessoa jurídica de direito público, com sede no (a), na cidade de , inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário (a) Municipal de , inscrito (a) no CPF sob o nº portador (a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, com sede na Rua ____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº ____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº ____ (Órgão Expedidor), CPF nº ____ , denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/202..., Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.606/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material de consumo – Uniformes Padronizados, destinados a equipar os agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito de Linhares-ES, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/202... cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 023060/2025**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

2.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para conceder igual oportunidade de negociação.

2.3.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

2.4.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras,

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independentemente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

- 5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.
- 5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 023060/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/202....
- 5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.
- 5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO

- 6.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - 6.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
 - a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

6.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.3. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente

6.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de 202....

Município de Linhares – ES

Nome da Empresa

Secretaria Municipal de -----

FORNECEDOR

Contratante

**ANEXO III
DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº---/202..., celebrada entre a **SECRETARIA** e a empresa, **cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº---/2025**

1ª Colocada: EMPRESA CONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---) -----

E-mail: -----

2ª Colocada: EMPRESA

Valor Total : R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---) -----

E-mail: -----

3ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---) -----

E-mail: -----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---202...

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO V – PREGÃO ELETRONICO Nº ---202...

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /202..., a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de caducidade do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Linhares, _____ de _____ de _____

(sócio administrador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---202....

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____(nome) _____ da _____ empresa), CNPJ
Nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 202....

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---202...

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 202...

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/202.....

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Linhares - ES, de de 202.....

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IX – PREGÃO ELETRONICO Nº ---202....

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 202....

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº ----/202..., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/20----.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/202..., devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº -----/20--, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo – Uniformes Padronizados, destinados a equipar os agentes da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito de Linhares-ES, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/202.... cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 023060/2025**, conforme proposta anexa.

1.2 A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei nº 14.133/21, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contido na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/202..., além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução e gestão contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 3.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
 - 3.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
 - 3.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 3.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 4.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 4.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 4.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- 4.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 4.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. 4.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **DIEGO ALVES BONINSENHA, AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EFETIVO**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.6. A gestora do contrato será a servidora Kely Regina Bonna, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

5.7. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

5.8. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

5.9. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

5.10. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

5.11. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

5.12. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência. A atuação do fiscal e do gestor do contrato visa, também, a mitigar os riscos identificados no planejamento da contratação.

5.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

5.14 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.14.1 **Gestor do Contrato:** será designado gestor e fiscal técnico pela Secretaria participantes, com poderes para atestar recebimentos.

5.14.2 **Relatórios e acompanhamento:** o contratado apresentará relatório das entregas (nota fiscal + checklist de conformidade), que será conferido pelo fiscal técnico em até 10 (dez) dias úteis.

5.14.3 **Plano de entregas:** entregas parceladas ocorrerão conforme Ordem de Fornecimento (OF),

5.14.4 **Comunicação entre as partes:** canal eletrônico oficial (e-mail institucional e sistema de compras) para registro de ocorrências e solicitações.

5.14.5 **Reuniões de gestão:** reuniões poderão ser convocadas, com atas registradas.

5.14.6 A gestora do contrato, **KELY REGINA BONNA** servidora efetiva lotada na Secretaria de Segurança Pública especialmente nomeada pelo Secretário da pasta, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E PAGAMENTO

6.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

6.4 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} = 0, 00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.6 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

6.7 O pagamento será efetuado conforme os parâmetros abaixo:

6.8 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

6.9 Métrica de medição: o objeto será medido por unidade entregue atestada pelo fiscal técnico, conforme ordem de fornecimento

6.10 Todas as despesas correrão à conta da dotação orçamentária competente;

6.11 Em caso de glosas, a contratada será comunicada para saneamento, suspendendo-se o prazo de pagamento;

6.12 O pagamento será condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conferida automaticamente em bases oficiais, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021;

6.13 Não serão pagos itens rejeitados, devolvidos ou não conformes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada a data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice será o INPC/IBGE** ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de repactuação/reajuste, para se pronunciar a respeito.

7.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

7.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de "relatório técnico" ou "laudo pericial" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

7.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

12.01.06.572.0039.2048 – AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

3.3.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 111

RECURSOS: VINCULADOS AO TRÂNSITO

8.2 Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

9.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

10.1. DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL

10.1.1. Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizada na Rua João Francisco Calmon, nº 1605, Centro, Linhares ES CEP.: 29.900-142 telefone 3372 2062, ou em local informado previamente pela secretaria dentro dos limites do município de Linhares-ES – conforme solicitação dos itens e quantidades necessárias, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da secretaria, nas quantidades informadas por documento oficial ou e-mail.

10.1.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se também, os prazos de entrega estabelecidos.

10.1.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos

10.2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.2.1 A execução do objeto observará os seguintes parâmetros:

10.2.2 Os uniformes deverão ser produzidos conforme todas as especificações técnicas descritas neste TR, incluindo tipo de tecido, densidade, cor, gramatura, resistência, costura e acabamentos;

10.2.3 A contratada deverá apresentar amostras dos itens após a homologação e antes do fornecimento, para aprovação da equipe técnica da GCM/SEMUSP;

10.2.4 Após a aprovação das amostras, a contratada iniciará a produção e entrega dos itens nos prazos estipulados;

10.2.5 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal;

10.2.6 O recebimento provisório e definitivo observará as regras dos arts. 137 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.7 A contratada deverá substituir quaisquer produtos com defeitos, divergência de tonalidade, tamanho, acabamento ou especificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

10.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O processo de recebimento do objeto e as condições de pagamento serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

10.3.1 Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato fará essa etapa inicial, visando a posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

10.3.2 Rejeição e Substituição: Caso os bens estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, eles poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Nessas

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPÍRITO SANTO

situações, a contratada deverá substituí-los em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da notificação, arcando com todos os custos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.3 Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Esta etapa envolve a verificação minuciosa da qualidade e quantidade do material, culminando na aceitação formal por meio de um termo detalhado. Em caráter excepcional e justificado, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam necessárias diligências para a completa aferição do atendimento às exigências contratuais.

10.3.4 Responsabilidade: É importante ressaltar que o recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, tampouco de sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4 ENTREGA:

10.4.1 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

10.4.2 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

10.4.3 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

10.4.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento da quantidade solicitada, a contratada deve realizar a entrega em até 30 dias corridos em local definido pela contratante.

10.5 PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DOS TAMANHOS E QUANTIDADES

10.5.1 O fornecedor deverá apresentar, após a assinatura do contrato, um **Plano de Amostragem** em até **20(vinte) dias corridos**. Este plano incluirá a disponibilização de uma grade de tamanhos (uma peça de cada item em todos os tamanhos padrão de mercado) para que a Administração Pública, por meio de seus agentes, realize as provas necessárias e defina as quantidades exatas por tamanho para a produção final.

10.5.2 A **definição formal das quantidades por tamanho** será feita por meio de uma **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente, emitida pela Administração, em até **10(dez) dias** após a conclusão da etapa de provas. Somente após a emissão e recebimento desta Ordem é que o processo de fabricação será iniciado.

Observação: Os quantitativos totais a serem adquiridos já estão previstos neste **Termo de Referência**. O procedimento acima serve apenas para a **distribuição** desses quantitativos por tamanho.

RELAÇÃO DOS UNIFORMES PADRONIZADOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ITEM 1 - CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

11. TECIDOS:

11.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de $\pm 3\text{p.p.}$; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

11.2. Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 90g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

12. AVIAMENTOS:

- 12.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- 12.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 12.3. Botões: em nylon, fosco, na cor d.o tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 12.4. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- 12.5. Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- 12.6. Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- 12.7. Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 12.8. Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$);
- 12.9. Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- 12.10. Viés 100% algodão preto;
- 12.11. Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

13. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

13.1. Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

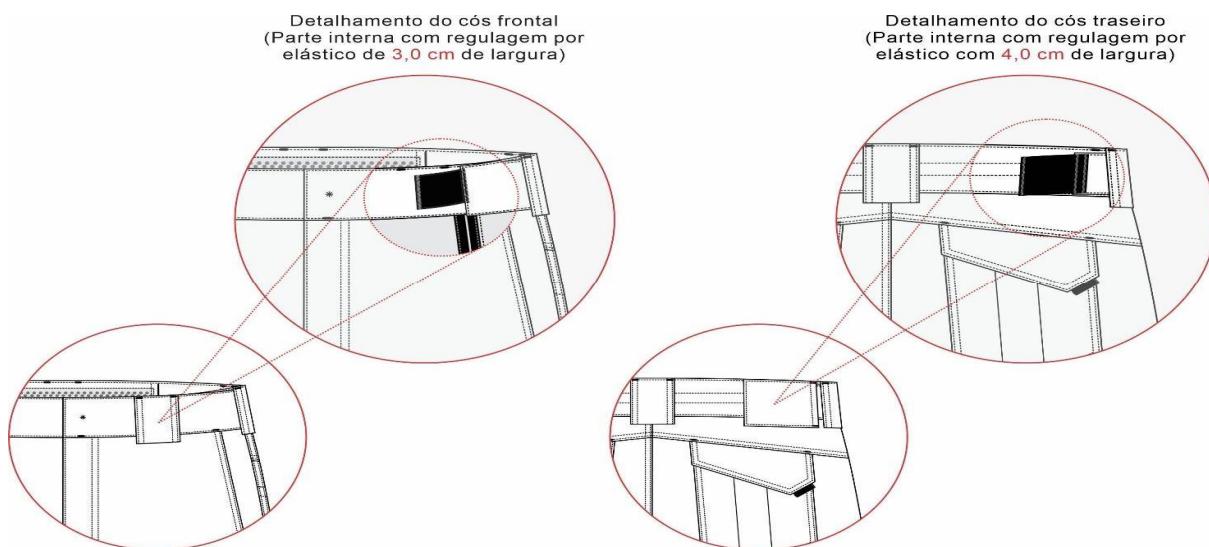
Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

13.1.1. Detalhamento do Cós:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

13.1.2. **Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

13.2. **Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

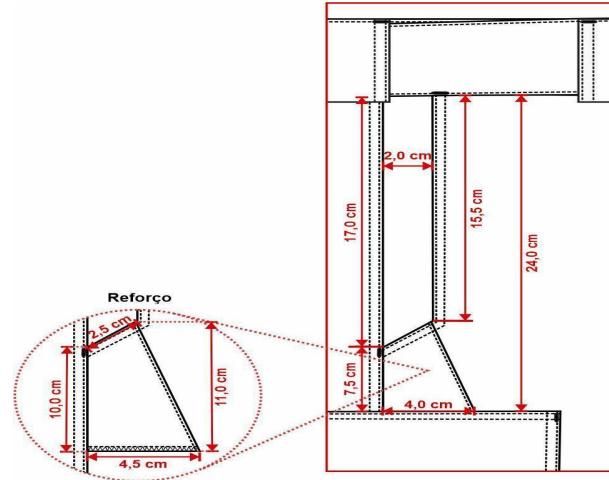
Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça. Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

13.2.1. Detalhamento Bolso frontal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



- 13.3. **Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).
- 13.4. **Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

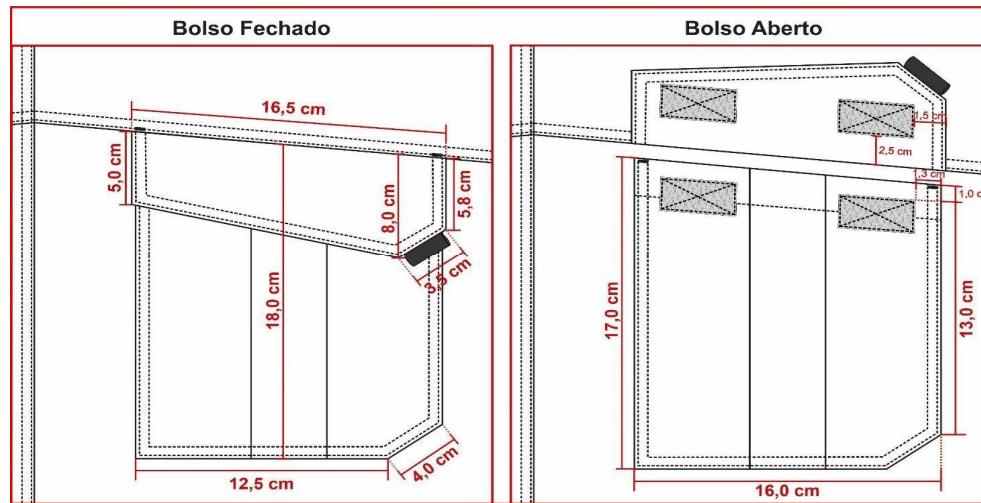
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

13.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

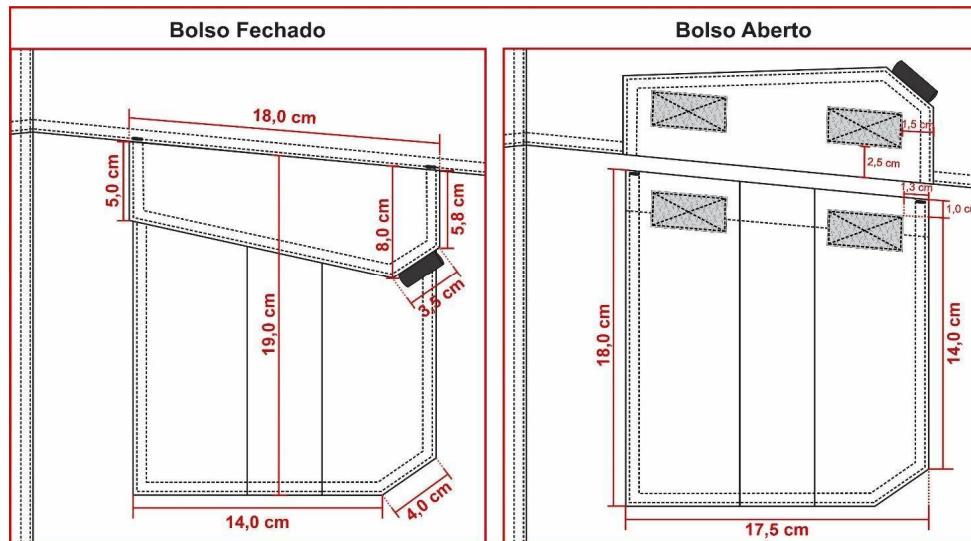
Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



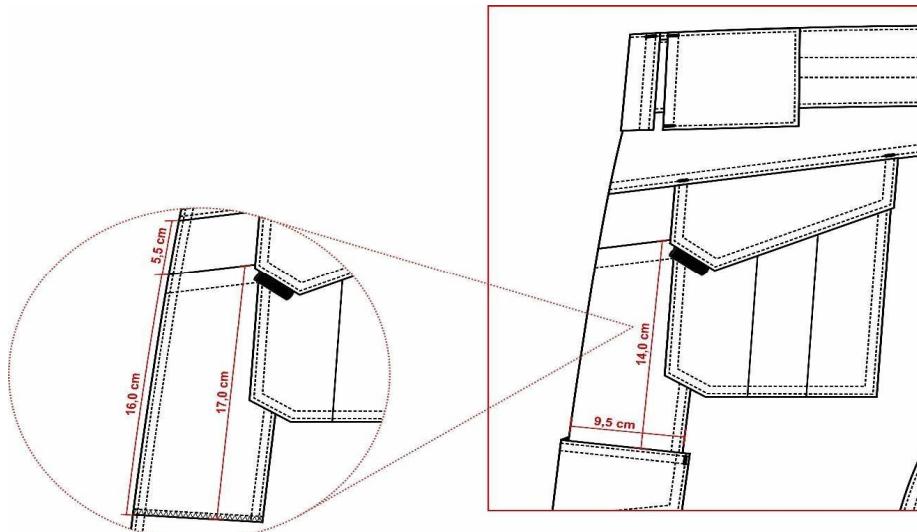
- 13.5. Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

13.5.1. Detalhamento bolso porta lanterna:



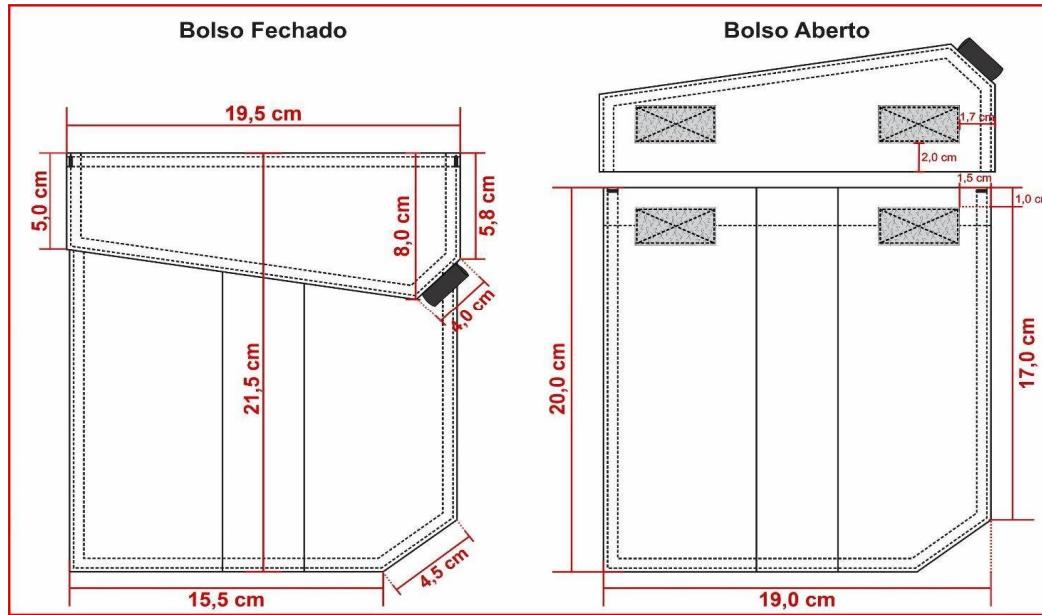
13.6. Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

13.6.1. Detalhamento bolsos laterais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



- 13.7. Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

- 13.8. Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

- 13.9. Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

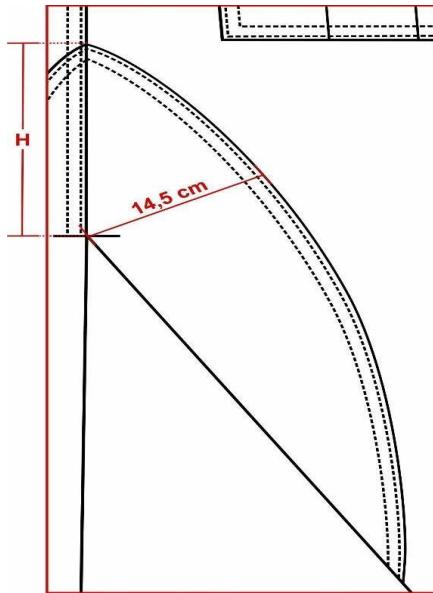
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

13.9.1. Detalhamento gancho traseiro:



13.10. Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

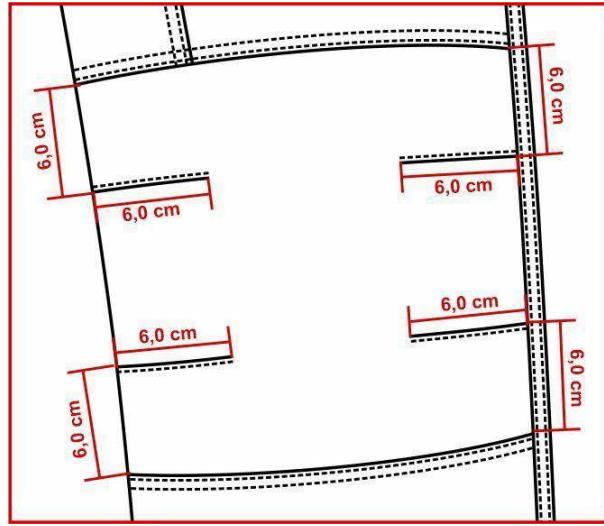
Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

13.10.1. Detalhamento reforço joelho:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



13.11. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

13.12. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

13.13. Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

14. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

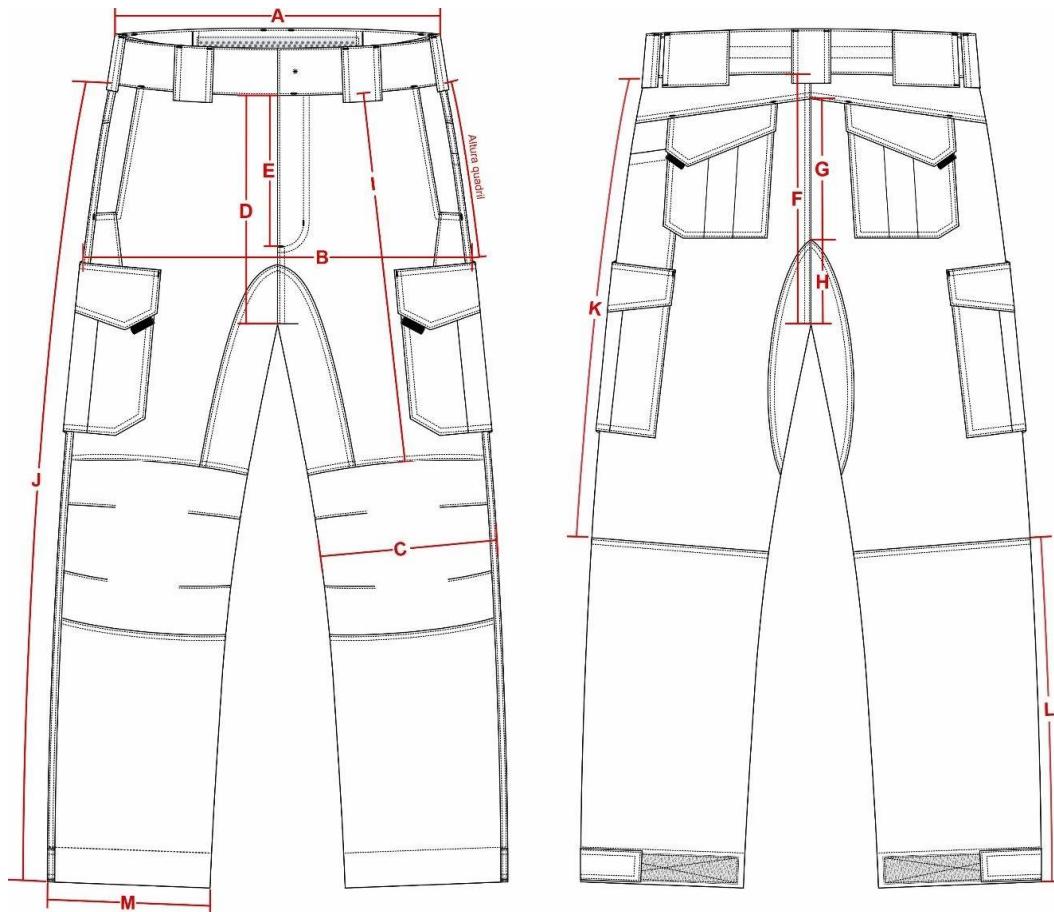
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

barra											
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14.1. Pontos de medidas:



15. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FRENTE



COSTAS



ITEM 2 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

7. TECIDOS:

1.5. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6 %; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.6. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

8. AVIAMENTOS:

2.15. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

2.16. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.17. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 2.18.** Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- 2.19.** Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.20.** Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.21.** Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

9. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 9.1. Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.
- 9.2. Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

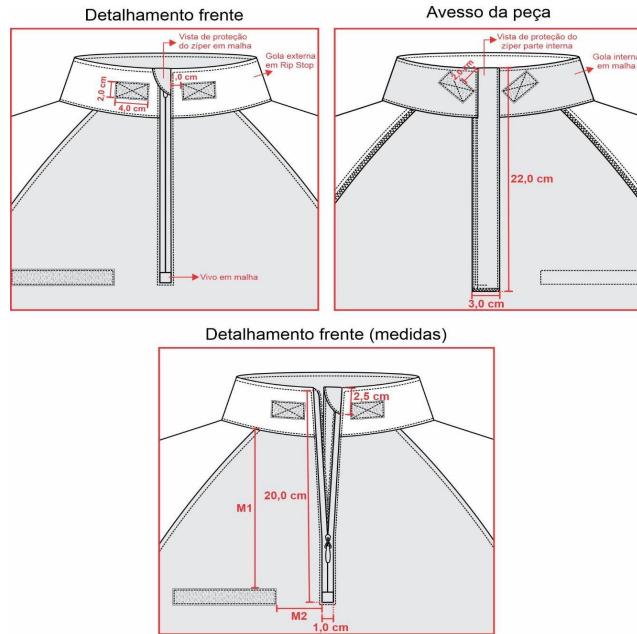
- 9.3. Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

9.4. Detalhamento frente e gola:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



9.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

9.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas).

9.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo,

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

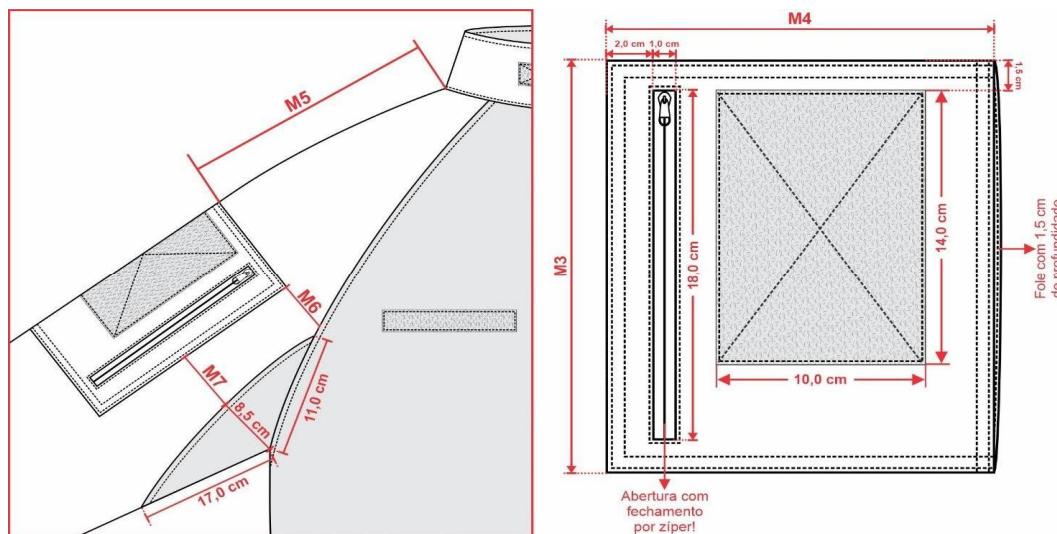


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

9.5.3. Detalhamento manga e bolso:



9.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

9.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

9.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

10. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

10.1. Pontos de medidas:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



11. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



12. PERSONALIZAÇÃO:

- 6.7. Bandeira do Município de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.8. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.9. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 3 - COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, AMARELO E AZUL MARINHO

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

3. TECIDOS:

1.5. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor amarela (Pantone de Referência 14-0957 TCX), composto por 67% Poliéster 33% Algodão, com tolerância de \pm 3p.p.; gramatura do tecido: 220 g/m² com tolerância de \pm 6%.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 3**

1.6. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de \pm 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de \pm 6% e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

2. AVIAMENTOS:

2.15. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

2.16. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.17. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;

2.18. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor amarela (mesmo tom da peça), tamanho 18,0 cm;

2.19. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância \pm 5%);

2.20. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio), com aproximadamente 52g/m² (tolerância \pm 5%);

2.21. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (\pm 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (\pm 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (\pm 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância \pm 0,5 cm para todas as medidas citadas).



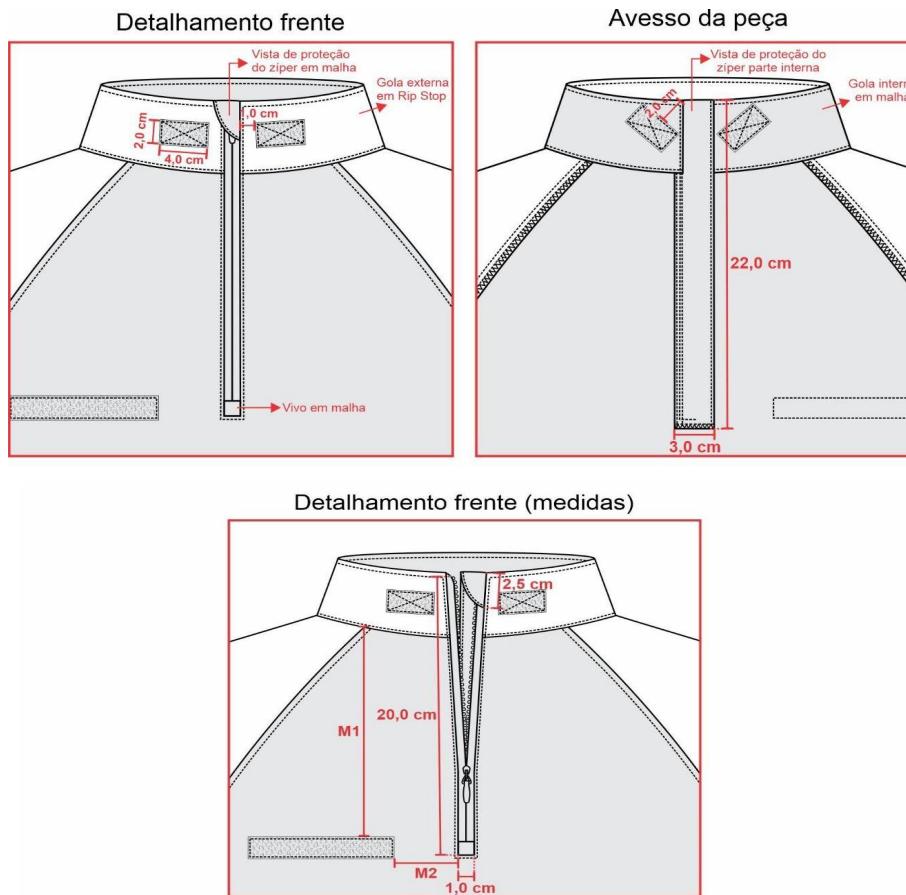
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

3.3. Gola: Alta, entrelelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

3.4. Detalhamento frente e gola:



3.5. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância \pm 0,7 cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.5.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho em tecido (Item 1.1), medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

Lapela retangular, em tecido (Item 1.1), medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância \pm 0,5 cm para as medidas citadas).

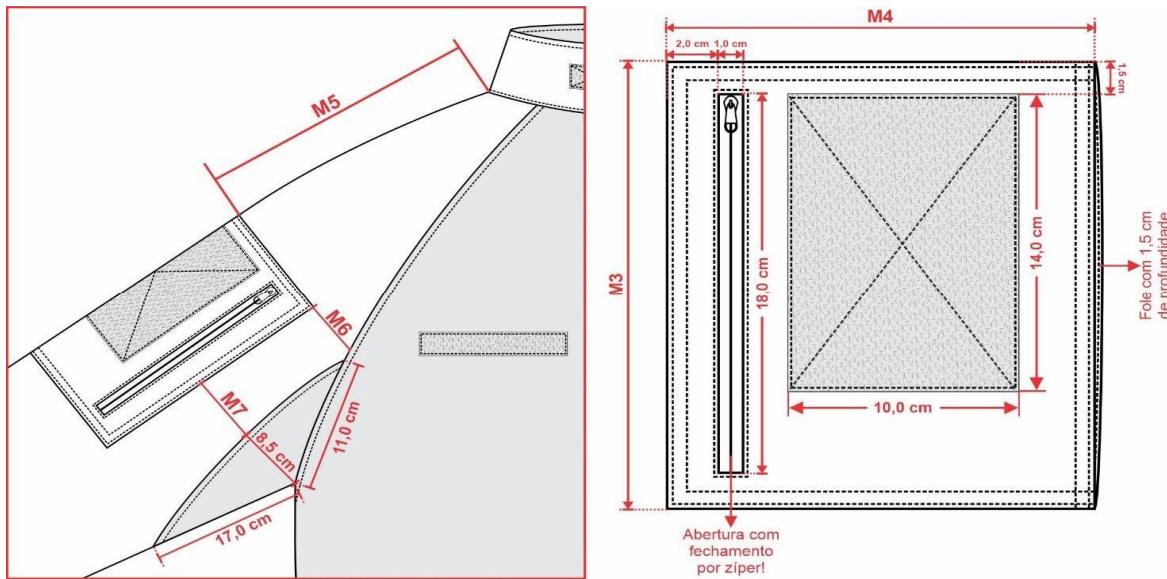
3.5.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de \pm 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.5.3. Detalhamento manga e bolso:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.7. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

10. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

10.1. Pontos de medidas:



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

11. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



12. PERSONALIZAÇÃO:

6.7. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita (do usuário).

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.8. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicado através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 6.9. Brasão do Departamento de Trânsito e Segurança Viária de Linhares - ES:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 5,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de \pm 0,4 cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 4 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

1. TECIDO:

- 1.1. Tecido principal:** Confeccionado em tecido de malha PA, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Poliéster e 50% Algodão, com tolerância de \pm 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de \pm 6%.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme *Tabela 4*

2. AVIAMENTOS:

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- 2.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.4. Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.5. Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de ± 0,5 cm), unidos em máquina overlock 3 fios e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.2. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de ± 0,5 cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em máquina overlock 3 fios, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

3.3. Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de ± 0,3 cm para as medidas do peitilho).

3.4. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

3.6. Costuras:

- Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha mangas e barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

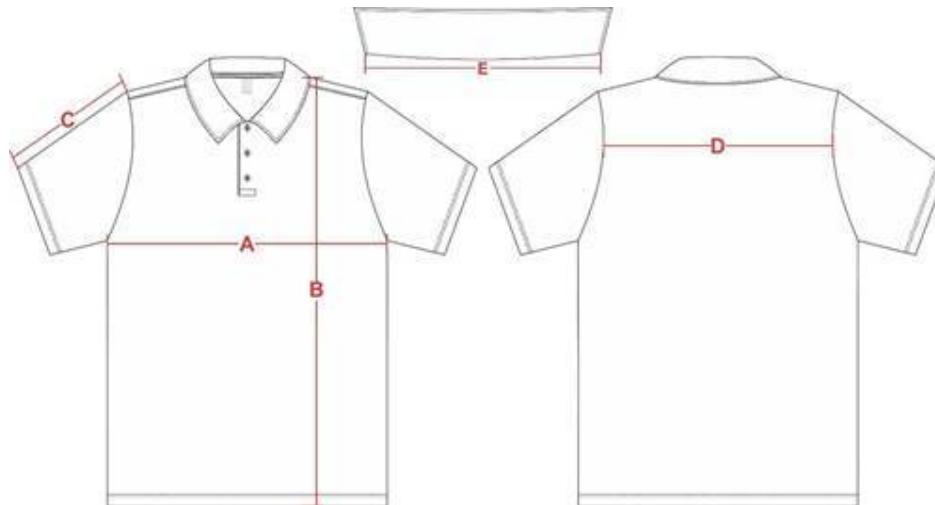


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

4. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	X P	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19		20	21	22	23	24	24,5	25,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,5		35,5	38,5	41,5	44,5	47,5	50,5	53,5	56,5
(E) Colarinho	41	42	43	44	45	46	47	48	49	De - 0,5 a + 0,5

4.1. Pontos de medidas:



5. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS

Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme *Tabela 6*

6.2. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

E na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme *Tabela 6*

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

ITEM 5 - AGASALHO PULÔVER UNISSEX, AZUL MARINHO NOITE

3. TECIDOS:

11.1. Tecido principal 1: Em lã acrílica, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 50% Acrílico e 50% Algodão, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 380 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 5**

11.2. Tecido principal 2: Confeccionado em tecido maquinetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

12. AVIAMENTOS:

12.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;

12.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

12.3. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;

12.4. Entretela lapelas de ombro: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm 5\%$);

12.5. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

13. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

13.1. Ribana: Punhos e barra com ribana dupla, sanfonada 2/1, medindo 7,5 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Decote "V" com ribana dupla, sanfonada 2/1, remalhada, medindo 3,0 cm de altura pronta (Tolerância de $\pm 0,3$ cm).

13.2. Ombros e cotovelos: Com reforço em tecido (Item 1.2), sendo feitos da seguinte forma:

Ombros: Palas com acabamento em costuras duplas (linha da mesma cor do tecido). A medida de todas as palas serão 29,0 cm junto à manga e 32,0 cm próximo a ribana do decote (sendo 17,0 cm nas costas e 15,0 cm na frente), a largura das palas deverá obedecer à tabela de medidas; as palas são inteiras, sem emendas na costura do ombro e deve ficar na mesma altura (frente e costas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Cotovelos: Os reforços de forma elíptica com eixo maior (na vertical) medindo 20,0 cm e eixo menor com 14,0 cm; com acabamento em máquina overlock (linha da mesma cor do tecido) e costuras duplas em todo o contorno. (Tolerância de \pm 0,5 cm para as medidas dos reforços).

13.3. Platina de ombro: Em tecido (Item 1.2), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próxima a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de \pm 0,3 cm para as medidas da platina).

13.4. Velcro: Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

13.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na lateral interna, no lado direito (de quem veste), logo acima da barra

13.6. Costuras:

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras (exceto o decote).
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

14. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XPP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	49	51	53	55	57	59	61	63	65	De -1 a + 2
(B) Manga longa (c/ punho)	60	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a + 2
(C) Comprimento (c/ barra)	61	63	65	67	69	71	73	75	77	De -1 a + 2
Largura ribana	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	De -0,5 a + 0,5
Largura pala	13,5	14	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Cotovela	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	14x20	De -0,5 a + 0,5

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

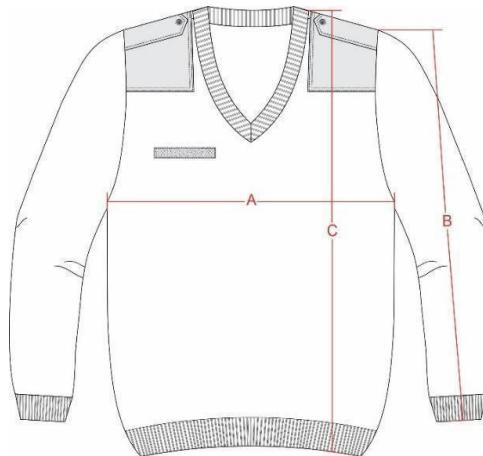
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

4.1. Pontos de medidas:



15. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

16. PERSONALIZAÇÃO:

6.5. Bandeira do Município de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 4,7 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Colada e costurada na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.6. Brasão da Guarda Civil de Linhares - ES: Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 6,7 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

Localização: Colado e costurado na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.
E na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 104, I, e 124 da Lei nº 14.133/21.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

- 14.1.2 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.3 Praticar ato lesivo contra a Administração Pública, previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.7.1 Para a infração prevista no item 14.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.7.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

14.8 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, bem como pela infração administrativa prevista no item 10.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

17.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

17.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

17.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

17.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

17.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento

Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

de obrigação legal.

17.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO (SE HOUVER)

18.1 Consta anexado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----

**Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC**

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -
CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372-6817 / 3372-6830
E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

MAPA DE RISCOS

OBJETO - O objeto deste processo é Aquisição de Material de Consumo – **UNIFORMES PADRONIZADOS**.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS - Para a identificação de riscos, utilizou-se a pesquisa em outros processos de contratação. A identificação culminou no mapa de riscos disposto no quadro abaixo. A partir dele, proceder-se-á ao tratamento dos riscos. A análise de riscos consiste em obter relatório de risco em relação à contratação pretendida.

MAPA DE RISCOS

RISCO 01	PLANEJAMENTO DEFICIENTE
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Erro na aquisição do material, quanto à qualidade e quantidade. Atrasos.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Revisão de quantitativos, realizar cotações com o menor tempo possível para que a Contratação anual trâmite mais ágil e que se possa concluir o certame em tempo hábil.
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 02	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Atraso no processo de Aquisição e consequentemente, atraso na entrega dos materiais.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à Aquisição
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Revisar e refazer o Termo de Referência caso seja necessário
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 03:	ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DOS MATERIAIS:
------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média	/	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	/	(<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Impugnações, licitação fracassada ou sobre preço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas dos setores e limitação ou frustração da competição.				
AÇÕES PREVENTIVAS:	Verificar e adequar às especificações dos materiais, evitar forma injustificada o direcionamento de marca e assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Discutir com a área requisitante medidas para que se possa amenizar erros grotescos quanto às especificações dos materiais.				
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE/ EMPRESA				

RISCO 04					
IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE AOS TERMOS DO EDITAL					
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	/	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	/	(<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos				
AÇÕES PREVENTIVAS:	Submeter o edital à revisão da Secretaria Jurídica				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Revisar, refazer e republicar o edital				
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE/EMPRESA				

RISCO 05					
DESINTERESSE DO MERCADO EM PARTICIPAR DO CERTAME					
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média	/	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média	/	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame				
AÇÕES PREVENTIVAS:	Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital.				
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Realizar maior divulgação do Edital				
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE				

RISCO 06		PESQUISA DE PREÇO INADEQUADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Inviabilidade da aquisição e aquisição com sobre preço ou preço inexistente
AÇÕES PREVENTIVAS:	Participar das capacitações, Conhecimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021)
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Analizar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 07	PREÇOS OFERTADOS ACIMA DO ESTIMADO
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Llicitação fracassada, necessidade de realização de novo certame
AÇÕES PREVENTIVAS:	Revisar os requisitos obrigatórios
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Validação das pesquisas de preços junto a fornecedores ou realização de nova pesquisa
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 08	DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS:
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Impugnação do edital, insucesso na aquisição.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão, submeter o ato convocatório à análise jurídica, utilizar minutas padronizadas.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Suspensão da licitação
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 09	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
-----------------	-----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Atraso nas aquisições/contratações.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Elaborar editais e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE

RISCO 10		LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta	
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
DANOS:		Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalística do setor requisitante.
AÇÕES PREVENTIVAS:		Avaliar a especificação dos materiais, realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso, conforme Lei nº 14.133/2021.
RESPONSÁVEL		CONTRATANTE

RISCO 11		IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta	
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta	
DANOS:		Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados
AÇÕES PREVENTIVAS:		Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		Analisar detalhadamente a impugnação e realizar as “correções/alterações” desejadas e necessárias.
RESPONSÁVEL		CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

RISCO 12	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INAPTO:
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital, convocar o fornecedor subsequente.
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE/EMPRESA

RISCO 13	IRREGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Necessidade de convocação da classificada subsequente
AÇÕES PREVENTIVAS:	Solicitar a apresentação de regularidade fiscal da empresa para participação na licitação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Notificar a vencedora e solicitar a regularização de documentação.
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE/EMPRESA

RISCO 14	INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR O OBJETO
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Necessidade de convocação de classificada subsequente. Atraso na entrega
AÇÕES PREVENTIVAS:	Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual. Solicitar atestado de capacidade técnica dos licitantes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Aplicar as penalidades previstas no Edital
RESPONSÁVEL	CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

RISCO 15	ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO POR PARTE DA CONTRATADA		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média
DANOS:	Falta de materiais necessários, impossibilitando o atendimento adequado à necessidade da contratante.		
AÇÕES PREVENTIVAS:	Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal. Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.		
RESPONSÁVEL	CONTRATADA		

RISCO 16	ENTREGA DO OBJETO DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média
DANOS:	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para entrega.		
AÇÕES PREVENTIVAS:	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual e solicitar amostras antecipadamente		
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Rejeitar o objeto e solicitar a correção das devidas irregularidades		
RESPONSÁVEL	CONTRATADA		

RISCO 16	ENTREGA DO OBJETO DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
PROBABILIDADE:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	/	(<input type="checkbox"/>) Média





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

DANOS:	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para entrega.
AÇÕES PREVENTIVAS:	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual e solicitar amostras antecipadamente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Rejeitar o objeto e solicitar a correção das devidas irregularidades
RESPONSÁVEL	CONTRATADA

RISCO 17	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA EMPRESA CONTRATADA:
PROBABILIDADE:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input checked="" type="checkbox"/>) Média / (<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:	(<input type="checkbox"/>) Baixa / (<input type="checkbox"/>) Média / (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
DANOS:	Não atendimento das necessidades da Instituição
AÇÕES PREVENTIVAS:	Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto, solicitar junto ao fornecedor esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados, instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.
RESPONSÁVEL	CONTRATADA

Linhares-ES, 13 de outubro de 2025.

Assinado por PATRIC SILVA RIBEIRO
 101.***-***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Patric Silva Ribeiro

Inspetor de Logística

Guarda Civil Municipal de Linhares - Mat.: 011343-01

Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

